



1ª REVISÃO DO PDM DE ALCANENA

FASE 2 - PLANO F2-I -PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO

Maio 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Praça 8 de Maio; 2380-037 Alcanena

Tel.: (+351) 249 889 010

geral@cm-alcanena.pt

<http://www.cm-alcanena.pt/>



ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO	5
2	INTRODUÇÃO	6
3	EXECUÇÃO DO PLANO	8
3.1	TIPOLOGIAS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PLANO	10
3.2	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO	13
3.3	INSTRUMENTOS, UNIDADES DE EXECUÇÃO E INTERVENÇÕES PREVISTAS	16
3.3.1	<i>Planos territoriais</i>	17
3.3.2	<i>Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)</i>	17
3.3.3	<i>Ligações rodoviárias previstas</i>	28
3.3.4	<i>Outras intervenções, ações e programas</i>	29
4	FINANCIAMENTO DO PLANO	35
4.1	FONTES DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL	36
4.1.1	<i>Programas nacionais</i>	36
4.1.2	<i>Programas europeus ou internacionais</i>	36
4.1.3	<i>Financiamento municipal</i>	37
4.2	FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA (FMSAU)	38
4.3	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	41
4.4	PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO	42
4.5	PROGRAMAÇÃO	42
5	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO	52
5.1	MONITORIZAÇÃO	52
5.2	AVALIAÇÃO	53
5.3	MATRIZ DE INDICADORES MUNICIPAIS	54
5.3.1	<i>Indicadores de referência para avaliação do desempenho do Plano</i>	54
5.3.2	<i>Matriz de indicadores municipais</i>	54
ANEXO I	ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA	57
ANEXO II	TABELAS DE INDICADORES	59
II.I	INDICADORES MUNICIPAIS	59
II.II	INDICADORES DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	63
II.III	INDICADORES DO REOT REGIONAL DE LISBOA, OESTE E VALE TO TEJO	66
II.IV	INDICADORES DO OBSERVATÓRIO REGIONAL	71
II.V	INDICADORES SIDS	73
II.VI	INDICADORES DA REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	76

TABELAS

Tabela 1 – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão definidas no Plano	11
Tabela 2 – Objetivo e ações do Plano por opção estratégica	13
Tabela 3 – Planos territoriais.....	17
Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão	19
Tabela 5 – Ligações rodoviárias previstas.....	28
Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas	29
Tabela 7 – Programas nacionais e comunitários de financiamento potencial	36
Tabela 8 – Programas europeus ou internacionais de financiamento potencial.....	36
Tabela 9 – Receitas fixas previsíveis (2021)	41
Tabela 10 – Parâmetros de organização da matriz de programação das intervenções previstas	42
Tabela 11– Plano de execução e financiamento das intervenções por domínio de ação	44
Tabela 12– Plano de execução e financiamento das UOPG	49
Tabela 13 – Estimativa de custo por Prioridade	51
Tabela 14 – Estimativa de custo por sistema	51
Tabela 15 – Matriz de indicadores municipais	56
Tabela 16 –Indicadores municipais.....	59
Tabela 17 –Indicadores da AAE.....	63
Tabela 18 – Indicadores do REOT Regional Lisboa, Oeste e Vale do Tejo (CCDRLVT 2018).....	66
Tabela 19 –Indicadores do Observatório regional (CCDRLVT 2018)	71
Tabela 20 – Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (SIDS).....	73
Tabela 21 – Indicadores da Rede de Municípios para a Adaptação local às Alterações Climáticas (2017).....	76

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO SIMÕES, ARQ.º – CHEFE DE DIVISÃO (DDSU-CMA), COORDENADOR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

EQUIPA TÉCNICA

ROSÁRIA CASTELO, ENG.ª GEÓGRAFA

LURDES SOUSA SILVE, ENG.ª CIVIL

ANDREIA ROSÁRIO, GEÓGRAFA

NÍDIA BRÍGIDA, ARQ.ª

ELABORAÇÃO DO PLANO

PEDRO MENDONÇA, ARQ.º (INPLENITUS – ARQUITETURA & SOLUÇÕES UNIPessoal, LDA.)

CARLOS SANTOS, DR. PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO - COORDENAÇÃO

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALCANENA ADJUDICADA VIA CONCURSO PÚBLICO À EMPRESA INPLENITUS – ARQUITETURA & SOLUÇÕES UNIPessoal, LDA. TODOS OS DIREITOS SOBRE A ELABORAÇÃO DOS CONTEÚDOS DA REVISÃO DO PDM DE ALCANENA SÃO CEDIDOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA, COMO ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, TAL COMO DIREITO E DEVER CONSIGNADO LEGALMENTE.

CATARINA MATIAS, ARQ.ª PLANEAMENTO URBANO E TERRITORIAL – COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO

PABLO PEON, ARQ.º PAISAGISTA – DELIMITAÇÃO DE REN E RAN

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

SINERGIAE

1 SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO

1. O presente Plano é elaborado ao abrigo do novo regime legal estabelecido pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU), e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e cumprindo o seu regime transitório, em especial o estabelecido nos artigos 78.º, 80.º e 82.º da LBPPSOTU e artigos 197.º, 198.º e 199.º do RJIGT.
2. O Plano responde, assim, na integra ao novo quadro legal, passando a congregiar todas as disposições que vinculam os particulares em matérias de ocupação, transformação e utilização do solo, definindo a classificação e qualificação do solo, nos termos dos artigos 43.º e 46.º da LBPPSOTU e artigos 3.º, 70.º, 71.º e 74.º do RJIGT.
3. O Plano foi apresentado à Comissão Consultiva a 2 de março de 2017, tendo-se seguido o procedimento de concertação nos termos do RJIGT, artigo 83.º e Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro, artigo 14.º.
4. O PDM é organizado em quatro Fases, compreendendo os Estudos Setoriais e Diagnóstico territorial, o Plano e os documentos oficiais subjacentes ao procedimento do Plano, correspondendo aos requisitos dispostos na lei e a facilidade de organização.
5. A Fase 1 descreve e fundamenta a proposta de Plano, contendo, de forma sumária, as demais análises prévias, constituindo assim os Estudos Setoriais e de Diagnóstico e o Modelo Territorial.

Integra várias temáticas que constituem os Estudos Setoriais e Diagnóstico, que caracterizam o Concelho no contexto temporal do início do processo de revisão do Plano, e que sustentam o modelo de desenvolvimento territorial (peças escritas e peças desenhadas). O Modelo de desenvolvimento territorial estabelece as linhas orientadoras para a revisão do Plano, dentro do contexto nacional, setorial, regional e intermunicipal.

6. A Fase 2 constitui o Regulamento do Plano e as peças fundamentais. O regulamento é o elemento fundamental normativo, onde constam as normas a vigorar no concelho de Alcanena, com caráter de lei, vinculativo a entidades públicas e a particulares. Na Planta de Ordenamento encontra-se formalizado o modelo espacial do território municipal. As servidões e restrições de utilidade pública são representadas na Planta de Condicionantes, porém não se dispensa a consulta dos demais diplomas legais que constituem impedimentos a qualquer forma específica de ocupação do solo em Alcanena.
7. Nesta Fase consta o Relatório Ambiental para o cumprimento do disposto no Regime da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de programas, planos e projetos, estabelecida pelo Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e alterado pelo Decreto-lei nº 58/2011, de 4 de maio, que procede à avaliação ambiental estratégica que decorreu em processo iterativo com a formulação da proposta de Plano, assegurando o equilíbrio entre desenvolvimento e proteção do ambiente.
8. É também integrado o Relatório não técnico da Avaliação Ambiental Estratégica, que integra o Relatório Ambiental (RA), que traduz em linguagem corrente as principais informações constantes no RA.
9. Finalmente, consta o documento com o Programa de Execução e Plano de Financiamento que contém a identificação das ações a desenvolver para que a estratégia de desenvolvimento territorial e o modelo de ordenamento preconizados pelo Plano sejam alcançados, o horizonte temporal previsto para cada ação e o conjunto de indicadores de referência para a monitorização e avaliação do Plano.
10. A Fase 3 destina-se à compilação dos documentos oficiais subjacentes aos processos de elaboração / revisão das condicionantes de REN e RAN e aos procedimentos do Plano e das Propostas de Delimitação da REN e da RAN. ,
11. Na Fase 4 estão compilados os documentos administrativos e procedimentais desde as deliberações dos órgãos municipais, às decisões da Comissão Consultiva, e aos procedimentos subsequentes de concertação. Incluem-se ainda neste volume os relatórios das participações dos diferentes interessados ao longo do procedimento de elaboração do Plano.

2 INTRODUÇÃO

12. Uma das componentes mais importantes da primeira geração de PDM foi o planeamento territorial com vista à dinâmica de concretização dos investimentos exteriores vindos de promotores privados, que, de certa forma, constituíram o principal motor de desenvolvimento económico no município de Alcanena.
13. Esta nova geração de PDM e a legislação que a enquadra tende a subverter a atitude passiva do planeamento municipal, criando um instrumento regulador da gestão urbanística quotidiana do Município, todavia, abre as portas para a negociação através dos instrumentos de execução do Plano e a atribuição da aquisição ou alienação, por parte das autarquias, de bens imóveis para a prossecução das finalidades da política pública de solos.
14. Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT, o PDM é acompanhado pelo Programa de Execução, contendo as disposições indicativas sobre a execução, bem como as intervenções prioritárias previstas do estado e da autarquia, e o Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica da proposta de plano.
15. Desta forma, o planeamento territorial implica a capacidade de intervir de forma diferente no território, assumindo-se como um documento orientador para a tomada de decisões, garantindo o mais possível os efeitos positivos e minorando os negativos no desenvolvimento do território.
16. A capacidade de resposta a estes novos desafios implica a adoção de atitudes inovadoras e exigentes na gestão do território, nomeadamente na capacidade de negociação para a concretização de projetos, fazendo valer os instrumentos de execução do Plano para cativar as oportunidades de investimento. Esta forma de gestão requer o reconhecimento das dinâmicas, instituídas e emergentes, prevendo, programando e ordenando a ocupação de forma pensada e sustentada.
17. O novo quadro legal, em especial a LBPPSOTU e o RJIGT, preconiza o desenvolvimento territorial de modo sustentável, pelo que deve ser dada especial importância ao financiamento das ações propostas, quer no que se refere ao momento de execução, quer, em particular, no que se refere às fontes de financiamento eventualmente disponíveis e previsíveis no momento de consolidação da proposta de Plano, sendo que a execução [do Plano] obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, que nortearam a sua elaboração e estão subjacente ao bom governo municipal.
18. O presente relatório é elaborado para dar satisfação ao determinado no RJIGT, onde se determina que os “planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.”
19. Estabelece o RJIGT¹ como princípios gerais para a programação e execução do Plano:
 1. “O Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.
 2. A coordenação e a execução programada dos planos intermunicipais ou municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.
 3. A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.
 4. Os planos territoriais integram orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades e nos orçamentos, que contém, designadamente:
 - a) A identificação e a programação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes, por prioridades, a explicitação dos objetivos e a descrição e estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas no plano, e os respetivos prazos de execução;

¹ RJIGT art. 146º

- b)** A ponderação da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;
 - c)** A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;
 - d)** A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas do plano territorial em questão, a médio e a longo prazo, tendo em conta os custos da sua execução.”
20. Estabelece a LBPPSOTU² que a “promoção dos planos territoriais é uma tarefa pública cabendo ao plano definir a sua programação e coordenação. Adicionalmente têm os particulares o dever de concretizar e adequar as suas pretensões aos objetivos e prioridades definidas nos planos territoriais e nos respetivos instrumentos de programação” e ainda o dever de participarem no seu financiamento.
21. Desta forma, por um lado existe a obrigação do Município na programação e execução do Plano, e por outro o dever dos particulares de concorrerem para tal execução. A execução do Plano não é, por isso, o ônus exclusivo do Estado, mas um compromisso de cooperação entre todos os intervenientes, públicos e privados.
22. É de referir que as propostas do Plano devem seguir o princípio da sustentabilidade financeira, devendo ficar inscritas nos planos plurianuais de investimentos aprovados pelo Município, por forma a assegurar os recursos financeiros para a sua execução³.
23. Para o Programa de Execução e Plano de Financiamento é necessário ter em conta que o novo quadro legal para a reserva de solo, estabelece que o solo para infraestruturas urbanísticas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, que seja em propriedade privada determina a obrigatoriedade da sua aquisição pela Administração Pública, dentro do prazo estabelecido pelo Plano territorial ou instrumento de programação, findo o qual, a reserva caduca, pelo que se encontram inscritas neste programa de execução os investimentos considerados estratégicos e prioritários, com a correspondente afetação financeira municipal.
24. No programa de execução ficam inscritos os investimentos para os quais é previsível a sua espacialização pelo Plano, constituindo reserva de solo, e para os quais é possível a programação temporal de execução e que pode ser identificada a sua fonte de financiamento.

² LBPPSOTU, art. 54º

³ Estabelece o n.º 3 do art. 62º da LBPPSOTU que “os municípios elaboram obrigatoriamente um programa de financiamento urbanístico que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.”

3 EXECUÇÃO DO PLANO

25. A execução do Plano é matéria inerente ao ato de planeamento e que advém da própria legislação. O Plano possui um caráter estratégico, sendo o elemento de suporte, a síntese das opções estratégicas de base territorial que emanam. O Plano é um meio de concretização de políticas, não sendo um fim em si mesmo, mas apenas um instrumento de intervenção e de ordenamento no território para alcançar os objetivos municipais e a visão do Município para o seu território.
26. No atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) é estabelecido que o programa de execução do PDM deve conter as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias, assim como a base da sua sustentabilidade económica.
27. Efetivamente, a componente programática do PDM detém algum nível de incerteza quanto à concretização das ações previstas e investimentos estruturantes, tornando impossível a quantificação concreta quanto aos custos necessários para a realização plena das ações previstas em PDM. Tal facto aplica-se igualmente quanto à calendarização da execução das mesmas, sendo que algumas não dependem exclusivamente da intervenção municipal. Desta forma, refere-se que os valores apresentados são orientadores de programas e projetos previsíveis.
28. O Plano deve ser encarado como um guia orientador/ diretor da atuação sobre o território, carecendo de outras ferramentas e instrumentos de atuação e aplicação. Dentro destes representam-se dois cenários provavelmente dominantes na execução quotidiana e coerente do Plano, nomeadamente:
- Estudos urbanísticos e planos a outras escalas que configurem soluções de planeamento mais ágil, possibilitando que o desenho da solução seja mais próximo da realidade;
 - Gestão urbanística enquanto ato contínuo de análise, diagnóstico e negociação, interpretando atempadamente as intenções municipais e privadas e procurando os ajustamentos necessários de verificação, compatibilização e transformação dessas mesmas intenções.
29. O Plano é um instrumento de planeamento, que deve ser alvo de um ato de avaliação contínua das suas opções, premissas e disposições, por forma a se verificar a compatibilidade e validade das mesmas face ao contexto territorial, social e económico que opera, nesse momento. A monitorização da sua implementação é crucial no sucesso do processo de planeamento, por forma a corrigir atempadamente os possíveis desvios resultantes das opções do Plano.
30. Estabelece a LBPPSOTU que os planos territoriais determinam a obrigação de integração dos investimentos programados para sua execução nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, e devem explicitar as orientações sobre a forma da respetiva execução, pelo que na decorrência da aprovação do Plano, os orçamentos municipais devem assegurar, nos termos legais, o seu financiamento e execução.
31. A viabilidade das ações propostas depende por vezes da capacidade negocial do Município e da forma como assume uma coresponsabilidade entre os diversos agentes no território, desde as intervenções de menor impacto, seja manutenção de pavimentos e arruamentos, seja para a concretização de grandes projetos de investimento que requeiram a reorganização de uma porção do território. O papel exigido pelo Município é essencialmente o de regulador das ações territoriais, assegurando a redistribuição equitativa dos benefícios e encargos resultantes do Plano, seja com a participação de entidades públicas ou privadas.
32. A elaboração do programa de execução e financiamento adota o seguinte percurso metodológico:
- Cálculo dos custos de execução das propostas do plano e, especificamente, as que correspondem a intervenções estratégicas ou estruturantes;
 - Estimativa da verba que autarquia poderá afetar à execução do plano no horizonte de 10 anos, confrontando com os custos de execução do Plano;
 - Perspetiva dos investimentos que poderão ser realizados por outros agentes, nomeadamente privados;

- Verificação da exequibilidade fundiária e financeira do Plano;
 - Estabelecimento de prioridades e definição de programas de execução (objetivos, estimativa de custo e orientações executórias).
33. Considerando que existem propostas de intervenção que correspondem às áreas em solo privado, a concretização da estratégia do PDMA vincula-se à relação entre os tempos e a capacidade de ação de promotores privados e com a competência negocial da CMA. São estabelecidas e assumidas pela autarquia opções de política fundiária e financeira quanto aos processos de execução urbanística (licenciamento individualizado, iniciativa urbanística pública e parcerias entre privados e/ou entre privados e autarquia) e quanto devem ser os encargos dos promotores relativamente à cedência de terrenos e à realização e/ou financiamento de obras de urbanização.
34. As ações a desenvolver no horizonte do Plano são apresentadas por domínios, aos quais se define uma área quantitativa e uma estimativa de investimento necessário. É também apresentado o grau de prioridade das intervenções e as fontes de financiamento de acordo com os agentes envolvidos. As intervenções e valores propostos são uma base de referência orientadora para o processo de execução do Plano e o quadro orientador para a estrutura do plano de atividades e orçamento municipal.
35. Cabe ao Município, igualmente, a execução coordenada e programada do planeamento territorial, através da aplicação de sistemas de execução (iniciativa dos interessados, de cooperação e de imposição administrativa, conforme o definido pela lei) a unidades de execução por ela delimitadas, por iniciativa própria ou por requerimento de interessados.
36. Alcanena é um município com alguma dinâmica em termos de instrumentos de gestão territorial, verificando-se que os centros urbanos com características históricas e centros populacionais se concretizaram a partir de Planos de Pormenor. Por esse motivo, e considerando a atualidade e a pertinência desses instrumentos em vigor, no âmbito da revisão do PDM, considera-se que a execução das áreas está salvaguardada pelas regras urbanísticas, programas com ações territoriais e pelas UOPG propostas.
37. Neste sentido, de uma forma objetiva ou subjetiva, a revisão do PDMA tem implícita um conjunto de propostas que refletem as intenções de investimento municipal:
1. A promoção de áreas específicas para a fixação de empresas, apostando no investimento para a estruturação dos parques industriais existentes e para a concretização da estratégia do PROT-OVT quanto à Porta Norte da Área Metropolitana de Lisboa. Nestas áreas o Município possibilita o estabelecimento de parcerias de ocupação dos espaços de atividades económicas previstos;
 2. No domínio do turismo, a CMA promoveu a elaboração de uma rede de caminhos pedonais implantados e a uso, na diversidade natural e paisagística do território concelhio;
 3. Ainda do domínio cultural, o PDMA integra os programas de reabilitação urbana de Alcanena, Minde, Espinheiro, Louriceira, Malhou, Bugalhos, Vila Moreira, Serra de Santo António, Moitas Venda e Monsanto, incorporando-os em UOPG articuladas com as ações e projetos de execução previstos pelas ARU;
 4. Ao nível das infraestruturas, o Concelho apresenta uma elevada percentagem de cobertura das redes de abastecimento de água e de saneamento, estando previsto a avaliação das condições de tratamento por forma a dar cumprimento à Licença de Descarga da ETAR de Alcanena (Aquanena);
 5. Finalmente, no setor dos equipamentos em solo rústico, o Plano prevê intervenções nas áreas exploradas das antigas pedreiras de Moitas Venda e de Minde / Casais Robustos com o objetivo de promoção de projetos que visem a recuperação paisagística e valorização ambiental da área explorada, nomeadamente através da criação de equipamentos coletivos.
38. O atual contexto das autarquias locais evidencia o facto da relação direta entre a capacidade de realização dos investimentos previstos e o estabelecimento de contratos envolvendo outros parceiros públicos ou privados na concretização das ações previstas, tendo em conta que o fator preponderante do sucesso da execução do programa do PDM de Alcanena baseia-se na capacidade e no surgimento de oportunidades de investimento e projetos estruturantes da área empresarial.

39. Desta forma, importa, neste documento, listar e programar um conjunto de intervenções, da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcanena, que incidem sobre os sistemas, considerados prioritários para o ano horizonte do PDM e para a implementação da estratégia de revisão do PDMA, em consonância com a intenção de uniformização dos processos de monitorização na Região do Oeste e Vale do Tejo. Para o estabelecimento dos sistemas recorreu-se ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (versão de junho 2018), especificamente, no capítulo dedicado à avaliação e monitorização do PROT-OVT, que enfoca as ações territoriais, investimentos e respetivos graus de execução, de acordo com setores (sistemas) e domínios.
40. Supletivamente à classificação e qualificação do Plano, são delimitadas quinze Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) relacionadas com os três principais fatores de intervenção do Plano: (i) promoção da coesão territorial através da continuidade dos programas de reabilitação das áreas urbanas, (ii) promoção da qualidade territorial através da dinamização de centros urbanos secundários e áreas periféricas e, por fim, (iii) o reforço da competitividade económica através da estruturação das áreas de atividade económicas com potencialidade de investimento.
41. Sem prejuízo do conteúdo do Plano, o Município pode no futuro delimitar unidades de execução para assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e uma justa repartição de encargos e benefícios pelos proprietários abrangidos. Cada unidade de execução poderá estar associada a um fundo de compensação, conforme o disposto na Lei.
42. Nesse sentido, os mecanismos de perequação compensatória a prever, no âmbito das UOPG previstas, Planos de Pormenor e/ ou Unidades de Execução que a autarquia venha a promover, devem ter em consideração os seguintes objetivos:
- Redistribuição das mais-valias atribuídas pelo Plano aos proprietários;
 - Obtenção pelos municípios de meios financeiros adicionais para a realização das infraestruturas urbanísticas e para o pagamento de indemnizações por expropriação;
 - Disponibilização de terrenos e edifícios ao Município para a implementação, instalação ou renovação de infraestruturas, equipamentos e espaços urbanos de utilização coletiva, designadamente zonas verdes, bem como para compensação de particulares nas situações em que tal se revela necessário;
 - Estímulo de oferta de terrenos para urbanização e construção, evitando-se a retenção dos solos com fins especulativos;
 - Eliminação das pressões e influências dos proprietários ou grupos para orientar as soluções do Plano na direção das suas intenções.

3.1 TIPOLOGIAS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DO PLANO

43. A execução do modelo territorial prevê a concretização de ações através de diferentes instrumentos de execução previstos no atual quadro legal, de acordo com a sua natureza, especificidade e objetivo.
44. As ações territoriais têm subjacente a cooperação com fontes de financiamento nacionais e europeias, podendo ser promovidas candidaturas a fundos especializados nas matérias abrangidas, tais como ambiente, alterações climáticas, reconversão, reabilitação e requalificação de atividades e de áreas urbanas e prevenção de riscos.
45. Os instrumentos de execução são apresentados por grupos, no desenvolvimento das ações e investimentos, sem, no entanto, descorar que poderão ser encontradas outras formas de cooperação que promovam soluções mais eficientes do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, económico e/ou financeiro.
46. Os instrumentos e ações descritas encontram-se fundamentados no Relatório de Fundamentação do Plano.
47. A plataforma industrial/ empresarial/ logística de Alcanena, denominada pelo PROT-OVT como Porta Norte da Área Metropolitana de Lisboa, é determinante para a consolidação da potencialidade económica de Alcanena, procurando a ordenação do eixo industrial intermunicipal através da afirmação da economia territorial e social, convertido num instrumento de intervenção (Plano de Pormenor), que relaciona os aspetos económicos, sociais e territoriais:

1. Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena.
48. A segunda tipologia de programação estabelecida são as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), que correspondem às áreas estratégicas de intervenção, cuja execução pode utilizar diversos instrumentos disponíveis no quadro legal geral e específico aplicável.
49. São privilegiadas as formas de execução mais operacionais, como as unidades de execução e as áreas de reabilitação urbana. Exceciona-se do referido a UOPG 01 - Parque empresarial de Alcanena / Porta Norte de Lisboa, por já se encontrar numa fase de programação avançada, que define o instrumento do Plano de Pormenor para a sua execução.
50. Foram definidas no Plano as seguintes UOPG, de acordo com os objetivos estratégicos:

Tabela 1 – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão definidas no Plano

UOPG para o reforço da competitividade económica, para a diversificação da base de oferta e estimular a competitividade e inovação
UOPG01 - Parque Empresarial de Alcanena / Porta Norte de Lisboa
UOPG para promover a qualidade territorial, apostando na reabilitação e requalificação para melhoria do tecido urbano e espaço público
UOPG02 – ARU de Minde; UOPG03 – Saramagas, Minde; UOPG04 – ARU de Alcanena; UOPG05 – Chã de Alcanena; Alcanena UOPG06 – ARU de Louriceira; UOPG07 – ARU de Espinheiro; UOPG08 – ARU de Malhou; UOPG10 – ARU de Moitas Venda UOPG12 – ARU de Monsanto UOPG13 – ARU de Serra de Santo António UOPG14 – ARU de Vila Moreira
UOPG para promover a qualidade ambiental
UOPG09 – Antiga pedreira de Minde / Casais Robustos UOPG15 – Antiga pedreira de Moitas Venda

Fonte: elaboração própria

51. Pese embora as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) estejam integradas em UOPG, estas têm definidas uma programação essencialmente operacional, sem o prejuízo, porém, de serem definidas outras ARU, que possam vir a ser delimitadas e executadas de acordo com a dinâmica territorial, ou ainda alterados os limites das ARU previstas (ocorrendo posteriormente à aprovação do Plano, estas poderão extravasar os limites das UOPG).
52. Estão delimitadas no concelho de Alcanena dez ARU, a executar de forma sistemática, que constituem programas de apoio e incentivo à revitalização do centro das povoações, através da reabilitação do parque edificado e espaços públicos, privilegiando o estabelecimento de parcerias entre os agentes públicos e privados.
53. Encontram-se delimitadas as seguintes ARU:
- ARU de Alcanena - Edital n.º 364/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 68, 6 de abril de 2018 revisto pelo Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118;
 - ARU de Minde -Aviso n.º 7529/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 130, 7 de julho de 2015, alteração publicada em Edital n.º 1072/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 216, 9 de novembro de 2018;
 - ARU da Louriceira – Edital n.º 237/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 50, 11 de março de 2016;
 - ARU de Malhou - Edital n.º 581/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 136, de 18 de julho de 2016;
 - ARU de Espinheiro - Edital n.º 878/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 191, de 4 de outubro de 2016.

- ARU de Bugalhos - Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118;
 - ARU Vila Moreira - Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118;
 - ARU de Monsanto - Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118;
 - ARU Moitas Venda - Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118;
 - ARU da Serra de Santo António - Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118.
54. O cronograma operacional das ARU no Concelho de Alcanena, relativamente à sua criação e edição das áreas programadas consta do Anexo I.
 55. As ARU de Louriceira, Malhou, Espinheiro e Minde têm PERU aprovado em 2018 pelo Aviso n.º 18590/2018, DR 2ª Série N.º 239 de 12/12/2018, publicado em Diário da República pelo Aviso n.º 8762, 2.ª Série n.º 97, de 21 de maio.
 56. As ARU de Alcanena e de Minde têm uma forte componente de revitalização dos núcleos históricos das vilas, prevendo a intervenção em estruturas edificadas com memória cultural. As restantes ARU têm uma maior componente de conservação e atualização do parque edificado degradado e/ou envelhecido.
 57. São definidas outras formas/ tipologias de programação/ execução, nomeadamente através de projetos e obras ou no desenvolvimento de estudos, planos ou programas setoriais, conforme seguidamente enunciado.
 58. Relativamente à execução de projetos de infraestruturas rodoviárias, é tido em conta o projeto de construção do acesso à plataforma logística do Intermarché à ER361. As recomendações feitas ao nível da hierarquia funcional da rede viária não prejudicam o desenvolvimento de outros projetos neste setor que a dinâmica territorial venha a determinar. O Plano não abrange as ações de menor escala que devem ser tratadas ao nível de outros instrumentos adequados à execução, que decorrem da gestão territorial corrente.
 59. São ainda definidos um conjunto de estudos e programas setoriais que intentam responder aos objetivos estratégicos na área da qualificação do ambiente, nomeadamente a reabilitação das áreas abandonadas das pedreiras de Moitas Venda e de Casais Robustos/ Minde. Ainda que as duas intervenções tenham por objetivo a resposta ao mesmo problema, alcançando um mesmo fim, ficam enquadradas em métodos diferentes.
 60. Na área da antiga pedreira de Moitas Venda, está prevista a instalação de um centro de tratamento de resíduos e de deposição de entulhos não perigosos (resultantes da construção e demolição de estruturas). A forma mais expedita de executar o projeto previsto foi feita através da delimitação de uma UOPG15, reservando a área para a construção dos edifícios de apoio ao centro como Espaço de Equipamentos em solo rústico, Infraestruturas e outras estruturas compatíveis com solo rústico na modalidade de Infraestruturas Territoriais.
 61. Na área da antiga pedreira de Casais Robustos/ Minde, a resolução sobre a integração adequada no meio ambiente da área explorada tem estabelecidos os objetivos para a instalação de equipamentos de recreio e laser, e a sua execução fica assegurada pela UOPG09 - Antiga pedreira de Minde / Casais Robustos (sob a classificação do solo de Espaços de Exploração de Recursos Geológicos e Energéticos na modalidade de Área a Recuperar), prevendo a elaboração de um concurso de ideias para encontrar a melhor solução e fomentar a participação das empresas e da população.
 62. Ao nível das infraestruturas, ficam assegurados, por meio de classificação do solo, os projetos previstos para as estruturas de apoio ao sistema de saneamento de águas residuais, visto ser necessária a compatibilização com o normativo associado aos regimes de proteção transpostos do POPNSAC para o PDM (que inclui a norma de restrição sobre as infraestruturas, salvo as que se encontrem na categoria de solo para o efeito).
 63. No setor ambiental consideram-se as ações que diretamente se relacionam com ocorrências naturais, e ainda as que permitem um melhor desempenho energético, de uso da água e de gestão de resíduos.
 64. Ao nível do património cultural, a par das ações desenvolvidas no âmbito das intervenções programadas nas ARU de Alcanena e Minde para os centros históricos das vilas, são inventariados os edifícios, estruturas, conjuntos e sítios arqueológicos com valor para a identidade e história de Alcanena. Especificamente ao nível do património arqueológico,

fica previsto e orçamentado no programa de execução do Plano, a elaboração da Carta Arqueológica do Concelho de Alcanena, de acordo com a legislação vigente e orientações da DGPC.

65. A área do turismo tem uma forte relação com o património natural e paisagístico e com o património cultural. A rede de percursos pedestres e rotas de BTT resultou do objetivo de qualificar o território, especialmente as áreas rurais, de um fio condutor entre a paisagem e os pontos de interesse onde se localizam estruturas construídas pelo homem, expondo, frente a frente, a natureza protegida e o historial industrial do Concelho.
66. Na área da economia, as ações que visam a dinamização das condições de atratividade de Alcanena para a instalação de empresas e criação de emprego na área do futuro Parque Empresarial de Alcanena / Porta Norte de Lisboa, além da afetação de áreas que permitam a ampliação e manutenção das empresas existentes no Concelho. Consideram-se igualmente diferentes áreas económicas, incluindo a área social, nomeadamente nas ações de requalificação e criação de equipamentos e serviços, agricultura e indústria.

3.2 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

67. A concretização das opções estratégicas definidas no Plano é provada através da demonstração da sua exequibilidade em termos de investimentos, instrumentos e ações de execução previstas. Nos termos que se seguem, identificam-se as ações gerais de natureza estratégica constantes no Programa de Execução de Plano de Financiamento.
68. O catálogo de ações é transversal e global às políticas territoriais. Este princípio aplica-se igualmente às ações, que não estando previstas no âmbito do Plano e que resultam da dinâmica corrente de gestão do Concelho, pautadas pela aplicação e execução do ordenamento e das disposições regulamentares desenvolvidas.

Tabela 2 – Objetivo e ações do Plano por opção estratégica

Opções estratégicas	Objetivos/ ações	Matriz
Promover a coesão social		
Promover um município socialmente coeso	Fixação, atração e rejuvenescimento da população, através da implementação de normas favoráveis à renovação do parque edificado e criação de condições de fomento às empresas e, por consequência, ao emprego;	Urbano e competitividade
	Envelhecimento ativo e desenvolvimento pessoal pela implementação de estruturas territoriais com a capacidade de serem utilizadas em programas de âmbito social, nomeadamente associadas à valorização da paisagem e do património cultural;	Governança; Urbano e competitividade
	Medidas de prevenção no âmbito do desenvolvimento social através da programação da rede de equipamentos e redes de infraestruturas territoriais;	Urbano e competitividade
	Apoio domiciliário e a teleassistência à população idosa como forma mais frequente de auxílio, adiando a institucionalização;	Governança
	Plataforma Regional de Parceria para a Inovação Social;	Governança
	Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar;	Governança
	Fruição Cultural e Inclusão para Todos	Governança
Dinamizar a prática desportiva e aumentar a oferta cultural	Desporto como elemento de inserção social e de promoção dos modos de vida saudáveis, como ação transversal à integração dos percursos pedestres, rotas de BTT e equipamentos de recreio e lazer no âmbito do aproveitamento do património natural e paisagístico e do património cultural;	Ambiente
	Dinamizar e aumentar a oferta cultural na medida em que são implementadas medidas de promoção de edifícios e outras estruturas com valor cultural associado, inserindo-as e divulgando-as dentro e fora do Concelho (como fomento à oferta turística);	Urbano e competitividade
	O turismo em espaço rural e de natureza, visando a exploração das potencialidades aqui presentes, traduzidas em iniciativas, como a adesão ao Consórcio PROVERE iNature – Turismo Sustentável em Áreas Classificadas	Governança; Urbano; Ambiente

Tabela 2 – Objetivo e ações do Plano por opção estratégica

Opções estratégicas	Objetivos/ ações	Matriz
	Qualificação em sede de ordenamento da praia fluvial dos Olhos de Água do Alviela, o Parque de Campismo, instalado em 2000 e o alojamento instalado no Centro de Ciência Viva;	Ambiente
	Promoção de eventos culturais descentralizados de afirmação da identidade da região	Governança
	Promoção da contínua identificação, catalogação e inventariação do património histórico, natural, construído e etnográfico, e ainda dos usos e costumes tradicionais	Governança; Urbano e competitividade
	Divulgação das infraestruturas de valorização ambiental como o Centro de Ciência Viva do Alviela;	Ambiente
	Promoção de feiras e mercados de produtos e serviços regionais (alimentares, artesanato e serviços)	Governança
Promover a qualidade territorial		
Apostar na requalificação ambiental e nos recursos naturais	Monitorização ambiental, de forma direta e indireta, integrando as normas dos regimes de proteção no Plano e garantindo a adequada ocupação do território, de acordo com as suas particularidades de ocupação e nível de proteção, e apostando na desmobilização dos usos incompatíveis com a ocupação para áreas delimitadas para o efeito;	Urbano e competitividade; Ambiente
	Identificação dos habitats presentes no território municipal;	Ambiente
	Requalificação ambiental das áreas degradadas ou abandonadas, como as antigas pedreiras e os pontos de interesse integradas nas rotas e percursos municipais	Ambiente
	Educação ambiental pelo fomento do turismo de natureza e asserção das estruturas existentes no Município ligadas ao ambiente ao ordenamento;	Ambiente
	Compatibilização com as normas do PDMFCI de Alcanena, impulsionando a revisão da Carta de Perigosidade;	Ambiente
	Proteção das áreas florestais através da integração de normas de ordenamento das plantações;	Ambiente
	Adesão ao Consórcio PROVERE iNature – Turismo Sustentável em Áreas Classificadas;	Governança; Ambiente
	Melhoramento e adaptação da ETAR existente e localização de novas ETAR previstas;	Ambiente
	Estabelecimento de afastamentos a ocupações e usos (pedreiras, pecuárias, etc.) que possam implicar situações de incompatibilidade;	Ambiente; Urbano e competitividade
	Monitorização das lixeiras encerradas pelos serviços municipais;	Governança; Ambiente
Reforço das condições de fiscalização e monitorização do ambiente no Programa Territorial de Desenvolvimento do Médio Tejo para 2020;	Governança; Ambiente	
Interdição da abertura de pedreiras, como medida de preservação do valor geológico do ecossistema do Maciço Calcário;	Ambiente	
Estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas	Governança	
Melhorar as acessibilidades intra e interconcelhias	Incrementar a complementaridade entre a rede rodoviária concelhia e supraconcelhia, através do estabelecimento das normas associadas à hierarquia funcional e a criação/ melhoria de acessos entre os pontos de maior afluência de trânsito pesado e a rede rodoviária nacional, desviando as rotas do centro das vilas;	Mobilidade
	Beneficiar as estradas municipais através da implementação das normas definidas na hierarquia funcional;	Mobilidade
	Beneficiar os caminhos rurais e outras vias, adequando-os às condições de acessibilidade e de mobilidade;	Mobilidade
	Plano Municipal de Soluções Integradas de Promoção da acessibilidade do Concelho de Alcanena;	Governança; Mobilidade
	Plano Municipal da Acessibilidade;	Governança; Mobilidade
Desenvolver as infraestruturas e	Diversificar a oferta de serviços adequados às necessidades de horário e mobilidade inclusiva, no enquadramento do serviço domiciliário prestado;	Mobilidade

Tabela 2 – Objetivo e ações do Plano por opção estratégica

Opções estratégicas	Objetivos/ ações	Matriz
os serviços de transporte coletivo de passageiros	Reestruturar a oferta de transportes coletivos de passageiros, através do normativo desenvolvido na hierarquia funcional relativamente à acomodação das necessidades das redes e das condições de acessibilidade;	Mobilidade
Preservar a qualidade das povoações e espaço público	Conceção urbana sustentável como uma das premissas integradas no Plano, decorrente da integração dos objetivos das ARU;	Urbano e competitividade
	Qualidade do espaço público como objetivo da intervenção urbanísticas;	Urbano e competitividade
	Reabilitação dos núcleos históricos, aliando a classificação do solo aos programas das ARU;	Urbano e competitividade
	Regulamento Municipal de edificação e Urbanização de Alcanena;	Governança; Urbano e competitividade
Reforçar a competitividade económica		
Diversificar a base económica	Diversificar e reforçar o tecido empresarial, por um lado, através do estabelecimento de normas que permitem a manutenção das empresas existentes dentro de um quadro de compatibilidade com a envolvente, e, por outro, pela programação do Parque empresarial de Alcanena (Plano de Pormenor) para consignar com a estratégia regional e para cativar maior investimento;	Governança; Urbano e competitividade
	Qualificação das condições de instalação empresarial, com sugestões de aproveitamento de áreas industrializáveis para resolução dos problemas iminentes de localização empresarial e o combate à dispersão industrial, assim como a redução às dificuldades de licenciamento e sistematização da oferta concelhia das zonas de instalação disponíveis;	Urbano e competitividade
	Qualificar o comércio e expandir a oferta de serviços pelo desenvolvimento de normas de incentivo à integração deste nos aglomerados populacionais existentes; fomentando a diversidade funcional urbana;	Governança; Urbano e competitividade
	Potenciar o desenvolvimento do turismo e lazer através a consolidação das estruturas existentes no quadro de valorização do património natural e humano;	Urbano e competitividade; Ambiente
	Valorizar e promover os produtos tradicionais e fomentar a utilização multidimensional do espaço florestal, pela subcategorização deste de acordo com as suas especificidades e normas de proteção específicas;	Urbano e competitividade; Ambiente
	Apostar nas energias renováveis, premiando este aspeto no âmbito da reabilitação urbana	Urbano e competitividade; Ambiente
Estimular a competitividade e a inovação	Fomentar o espírito estratégico e a cooperação económica e institucional com o exterior;	Governança
	Plataforma de promoção das indústrias do couro e da competitividade empresarial	Governança
	Desenvolver o capital humano, estimulando o empreendedorismo através do estabelecimento de incentivos à criação de empresas;	Governança; Urbano e competitividade
	Reconhecido potencial logístico pela centralidade de localização e acessibilidade do Médio Tejo decorrente do cruzamento de importantes eixos viários, prosseguindo a estruturação da “Porta Norte” da Grande Região de Lisboa, como plataforma de atividades alavancada pela “inovação ao serviço da logística global”;	Governança; Urbano e competitividade
	Consolidação da rede de cooperação empresarial nos curtumes, partindo da triade APIC - representação institucional e internacional – AUSTRA / AQUANENA – responsabilidade ambiental – e CTIC – compromisso tecnológico. São valorizados os esforços de resolução das problemáticas ambientais do C Concelho e a componente natural;	Governança
	Programa de empreendedorismo de base local;	Governança

Tabela 2 – Objetivo e ações do Plano por opção estratégica

Opções estratégicas	Objetivos/ ações	Matriz
	Centro de Acolhimento de Iniciativa Empresarial;	Governança; Urbano e competitividade
	Apoio à regularização de situações singulares de algumas empresas através do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE)	Governança

3.3 INSTRUMENTOS, UNIDADES DE EXECUÇÃO E INTERVENÇÕES PREVISTAS

69. A execução de um plano territorial pode tomar diferentes formas e utilizar diferentes instrumentos, tendo em conta os as figuras legais disponíveis na LBPPSOTU (Título III, RJGT, capítulo V, sem prejuízo dos regimes especiais, nomeadamente RJRU) e a dinâmica da própria execução do ordenamento.
70. Para o Plano são identificadas as opções estratégicas, que integram as orientações dos instrumentos de nível superior, de acordo com o quadro legal, organizadas em objetivos e concretizadas através de ações, sem o prejuízo da execução dos projetos que seguirão para execução de tais instrumentos, como sendo o regime das operações urbanísticas (RJUE) ou o regime de contratação de projetos (prestação de serviços) e de empreitadas.
71. As ações estratégicas a desenvolver e consideradas no plano de financiamento, consideram as ações em que o município de Alcanena é responsável pela sua concretização e desconsideram as ações que respeitem à atuação corrente e contínua a que o Município sempre deve desenvolver para cumprimento da Lei (e do Plano), das suas atribuições e competências.
72. As ações e projetos previstos não interferem com a gestão corrente do território pelo Município, ou outras ações, planos ou projetos que se pretendam desenvolver, ou ainda parcerias que sejam de estabelecer (públicas ou privadas), sempre pelo respeito e para cumprimento dos objetivos do Plano, e para sua concretização.
73. As ações e projetos que vão para além da programação do Plano consideram-se integradas nas opções estratégicas desde que promovam:
- Soluções mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, económico e/ou financeiro;
 - Soluções em que possam convergir um maior número de interesses, e que possam responder a um maior número de objetivos;
 - Soluções que possam ser mais eficientes e que utilizem ferramentas mais operacionais.
74. Do ponto de vista do Programa de Execução e Plano de Financiamento, as ações e projetos no âmbito do Plano estão organizadas em:
- Planos territoriais, nos termos do RJGT;
 - Unidade Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG);
 - Áreas de Reabilitação Urbana (ARU);
 - Ligações rodoviárias previstas;
 - Infraestruturas territoriais e equipamentos;
 - Outras intervenções, ações e programas.

3.3.1 PLANOS TERRITORIAIS

75. Os planos territoriais, nos termos estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º da LBPPSOTU e nos artigos 69.º e seguintes particularizado no artigo 75.º e seguintes, do RJGT, constituem elementos para o desenvolvimento das políticas territoriais na sua componente espacial.
76. O Plano Diretor Municipal em si é um plano territorial, considerado pelos municípios, o de maior relevância, associando as políticas e disposições, patentes no quadro legal em vigor, num “instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais, bem como para o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do Município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”⁴.
77. Os demais PMOT (Plano de Pormenor e Plano de Urbanização) de nível inferior são instrumentos que privilegiam a execução do PDM e desenvolvem as políticas municipais em maior detalhe, adequado às respetivas escalas de referência, de acordo com o princípio da subsidiariedade.
78. Seguidamente enunciam-se os instrumentos para a execução das ações previstas, não obstante o desenvolvimento de outros que eventualmente possam responder mais adequadamente aos objetivos do Plano.

Tabela 3 – Planos territoriais

Planos territoriais (PT)	Objetivos fundamentais
PT01 - Plano de Pormenor do Parque empresarial de Alcanena	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e concretizar o PDM, a estrutura da ocupação do solo e seu aproveitamento, tendo em conta os seus objetivos e estratégias; • Concretizar as orientações estratégicas regionais para a consolidação do eixo empresarial intermunicipal; • Complementar, com uma abordagem objetivamente territorialidade, o Programa de empreendedorismo de base local e o Centro de Acolhimento de Iniciativa Empresarial; • Plataforma de promoção das indústrias e da competitividade empresarial • Desenvolver o capital humano, estimulando o empreendedorismo através do estabelecimento de incentivos à criação de empresas; • Qualificação das condições de instalação empresarial, com sugestões de aproveitamento de áreas industrializáveis para resolução dos problemas iminentes de localização empresarial e o combate à dispersão industrial, assim como a redução às dificuldades de licenciamento e sistematização da oferta concelhia das zonas de instalação disponíveis.

3.3.2 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG)

79. No âmbito da legislação em vigor, uma unidade operativa de planeamento e gestão, é uma porção contínua de território, delimitada em Plano Diretor Municipal ou Plano de Urbanização para efeitos de programação da execução do plano ou da realização de operações urbanísticas. Tal pressupõe que estas demarcam espaços de intervenção com uma planeada ou pressuposta coerência e que devem ser tratados a um nível de planeamento de maior detalhe, posteriormente à entrada em vigor do Plano.
80. Na presente revisão verifica-se que a maior parte dos espaços onde se reconhece uma necessidade de intervenção detalhada enquadram situações com necessidades de programação específica, abrangidos por programas municipais de reabilitação ou cuja execução deverá proceder-se de acordo com critérios e instrumentos a definir posteriormente à entrada em vigor da revisão do Plano.

⁴ RJGT, art. 95º, n.º 2

81. A UOPG, enquanto instrumento de execução da estratégia do Plano, assenta sobre a necessidade de uma resposta faseada e parcelada, de acordo com os objetivos estabelecidos e as formas de execução previstas, mantendo a unidade territorial.
82. São definidas pelo Plano várias UOPG de natureza diversa, em consonância com o seu objetivo, concretizadas através dos diversos instrumentos estabelecidos no RJIGT e nos regimes conexos (RJRJ), favorecendo os programas operáticos como sendo unidades de execução e áreas de reabilitação urbana.

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
<p>UOPG01 Parque empresarial de Alcanena / Porta Norte de Lisboa</p>	<p>A UOPG01 engloba a zona do nó rodoviário da A1 com o IP6/A23 e desenvolve-se para Sul deste, aproveitando a localização de excelência para a indústria e logística.</p> <p>Pretende-se a colmatação do espaço definido no PROT-OVT, através do enquadramento para uma área de crescimento económico, de forma ordenada e na perspetiva de integração das diversas valências urbanas, nomeadamente de atividade económica, empresarial e de utilização coletiva, salvaguardando o espaço canal da A1, estabelecendo a interligação na rede viária local e nacional (EN243 e EN3), com apoio no desenvolvimento sustentável de uma área infraestruturada de excelência no concelho de Alcanena.</p> <p>Assim a UOPG01 tem subjacentes os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Promoção de uma política de ordenamento sustentável, adequando a classificação do solo à procura em termos de tipo de ocupação; ■ Reforço da atratividade concelhia, de um polo industrial e de oferta de serviços de qualidade e excelência regional; ■ Aumento da competitividade económica do Concelho e investimento empresarial. ■ Solução de (re) ordenamento da localização empresarial. <p>Estes objetivos gerais traduzem-se nas seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Atualização das possibilidades de ocupação face às oportunidades de investimento; ■ Ajustar os objetivos do Plano Municipal de Ordenamento do Território aos objetivos definidos no PROT-OVT; ■ Adequação das regras de ocupação à evolução das condições económicas e procura de mercado; ■ A ampliação da área para atividades económicas por forma a reforçar a oferta de áreas para indústria, logística e empresas; ■ Dinamização das intervenções de base territorial à figura legal da UOPG que permite a resposta atempada ao surgimento do investimento pretendido, executando as alterações territoriais necessárias, quer em termos de classificação como execução de obras, sob o enquadramento de Plano de Pormenor ou unidade de execução, quando adequado e de acordo com os princípios da a ocupação sustentável, determinados pelo Município; ■ Fomentar a criação de emprego, apoiado no sector industrial/empresarial/comercial/serviços e outros a eles associados.
<p>UOPG02 ARU de Minde</p>	<p>A Área de Reabilitação Urbana de Minde compreende um total de 117,31hectares, 6.096 metros de perímetro e 985 edifícios, aumentando 74.64 ha, 2.277m de perímetro e 293 edifícios face à primeira delimitação, em 2015.</p> <p>A ARU de Minde abarca os núcleos mais antigos da vila, mas também a área onde se concentra a maior parte do património arquitetónico, equipamentos e espaços de maior vivência. O conjunto arquitetónico é pontuado por edifícios de grande notoriedade, mas com situações de degradação que importa inverter. Pretende-se preservar, reabilitar e valorizar o Centro Histórico, renovando infraestruturas, espaço público e o edificado, de modo a fixar e atrair residentes. Esta delimitação confere benefícios fiscais, ressarcimento do valor de taxas municipais na reabilitação ou agravamento em caso de degradação do edificado.</p> <p>A estratégia utilizada para a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Minde recai nas conclusões retiradas do Estudo Subjacente à Delimitação, nomeadamente as resultantes da Matriz SWOT, análise à imagem do lugar, análise ao espaço público de Minde, trabalho de campo para a avaliação do edificado e inquéritos realizados.</p> <p>Desta forma, e resumidamente, podemos identificar os principais fundamentos e critérios que resultam na proposta de delimitação da ARU que se prendem com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ A identificação do núcleo histórico da vila que concentra a parte crucial da história e memória local e a qual importa preservar, reabilitar a valorizar; ■ A necessidade de desenvolver uma operação concertada na renovação das infraestruturas, mobiliário urbano, espaço público e edificado que se encontra em mau estado de conservação, por forma a garantir a valorização territorial e o uso mais sustentável do território;

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<ul style="list-style-type: none"> ■ A necessidade de rejuvenescer o centro histórico, que se encontra despovoado e abandonado, através de medidas de atração e renovação da população - REHABITAR MINDE; ■ A urgência na requalificação do espaço público, dotando o território de espaços que potenciem a permanência e a fixação de pessoas, como medida para alavancar a reabilitação urbana. Incluem-se aqui a valorização ambiental da Polje, a criação de um espaço multifacetado que se adapte à população geral, mas particularmente às crianças, praticantes de desporto, peregrinos e idosos, e a manutenção dos jardins públicos existentes; ■ A pertinência da requalificação dos equipamentos culturais e do seu espaço circundante, o que reforça e enriquece não só o espaço público, mas também contribui para a divulgação dos lugares mais importantes da vila. <p>A delimitação da ARU traduz de forma geral o conjunto de objetivos estratégicos e de medidas a implementar para que o município de Alcanena tenha um papel ativo e dinamizador e compatível com os objetivos específicos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, conforme o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto).</p> <p>As opções estratégicas de Reabilitação e de Revitalização, definidas para a Área da Reabilitação Urbana de Minde, desenvolvem as seguintes Opções de Desenvolvimento do Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O reforço do papel da vila de Minde como centro urbano, na organização do seu território através da diversificação de funções e de serviços; ■ A melhoria das condições de habitabilidade do parque habitacional existente; ■ A defesa e valorização do património urbanístico e arquitetónico; ■ A reabilitação e desenvolvimento da estrutura viária; ■ A promoção da mobilidade e da acessibilidade de forma sustentada e adaptada às especificidades do território. <p>Deste modo, as Opções Estratégicas para a ARU, que decorreram dos objetivos que estão na base e no fundamento da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Minde, caracterizam-se nas seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Fomentar a reabilitação do edificado, melhorando as suas condições de habitabilidade, reabilitando e readequando o tecido urbano degradado, dando ênfase ao seu carácter residencial; ■ Promover a renovação urbana, qualificando o centro urbano com uma base funcional, económico-social, dotando-o de novas atividades, promovendo as existentes; ■ Interferir numa dimensão social, no sentido da introdução de novos residentes, investido em melhores e mais opções de habitação condigna, assim como na qualidade dos seus espaços públicos; ■ Promover a requalificação dos espaços verdes, das infraestruturas, e dos espaços de utilização coletiva no sentido da sua melhor utilização e da sua integração num todo contíguo; ■ Garantir a Salvaguarda e Preservação do valor da área, quanto ao seu nível arquitetónico, natural, paisagístico e quanto ao seu carácter histórico e vivencial dos seus lugares; ■ Promover a melhoria da acessibilidade e da mobilidade, através da gestão e adaptação da via pública e espaços de utilização coletiva, às necessidades da população. <p>No caso de uma ARU Sistemática, no âmbito do estabelecido no RJRU, foi elaborado o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), onde se delimitaram “Unidades de Intervenção” caracterizadas como “área geograficamente delimitada, sujeita a uma intervenção específica de reabilitação urbana no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática aprovada através de Instrumento Próprio, com identificação de todos os prédios abrangidos, podendo corresponder à totalidade ou a parte da área abrangida por aquela operação, ou em casos de particular interesse público, a um edifício.”</p>
UOPG03 Saramagas, Minde	Pequeno núcleo residencial a Norte de Minde e a Oeste de Covão do Coelho, com características singulares devido à apropriação excessiva do espaço por parte dos moradores, através da ocupação e da utilização das parcelas além do índice originalmente aplicado pelo Plano de Pormenor. Por outro lado, este fenómeno deu origem a uma forma de ocupação do território de densidade alta, propícia à criação de um pequeno núcleo urbano.

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<p>É objetivo da CM de Alcanena que haja uma intervenção mais pormenorizada deste local a fim de permitir a futura regularização da estrutura edificada, ao mesmo tempo que a revisão do PDM irá revogar o PP atualmente em vigor no local.</p> <p>Pretende-se a regulamentação da área, corrigindo as intervenções irregulares e preservando as morfologias de desenho urbano e a linguagem arquitetónica característica do local, requalificando a malha urbana na área de intervenção, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamentos, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico.</p> <p>Assim a UOPG tem subjacentes os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Promoção de uma política de ordenamento do território sustentável; ■ Regularização da ocupação face às construções existentes, por meio de um estudo integrado que permita a regularização das estruturas existentes; ■ Promoção da qualidade do espaço público na situação de apropriação desregulada; ■ Reorganização da cidade. <p>Estes objetivos traduzir-se-ão em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Atualizar as regras de ocupação do antigo Plano de Pormenor das Saramagos, face à evolução da ocupação; ■ Repensar e reequacionar os parâmetros urbanísticos de referência conformando as necessidades da população às regras de ocupação; ■ Atualização da forma do espaço público; ■ Permitir a regularização da ocupação face ao licenciamento base; ■ Incentivar a fixação de mais população através da promoção da qualidade de vida; ■ Dotar o território de maior dinamismo e atratividade.
<p>UOPG04 ARU de Alcanena</p>	<p>Delimita o núcleo primitivo da vila de Alcanena e tem como objetivo uma intervenção de pormenor a fim de revitalizar o centro da vila, através da manutenção e programação das tipologias de ocupação e usos admitidos, dada a dificuldade de parametrização da ocupação das estruturas nucleares de povoamento de traça mais tradicional.</p> <p>Pretende-se a regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, com um desenho urbano infraestruturado, harmonizado às composições que definem a linguagem arquitetónica característica do local. Requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamentos, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico.</p> <p>A delimitação territorial da UOPG 04 corresponde à Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alcanena publica pelo Edital 364/2019, nº 68 da II série do DR, de 6 abril de 2018. Este programa municipal visa promover e coordenar as intervenções necessárias para a recuperação e revitalização do centro histórico de Alcanena. A estratégia utilizada para a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena recai nas conclusões retiradas do Estudo Subjacente à Delimitação, nomeadamente as resultantes da Matriz SWOT, análise à imagem do lugar, análise ao espaço público de Alcanena, trabalho de campo para a avaliação do edificado e inquéritos realizados.</p> <p>No Domínio do procedimento da Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), a metodologia adotada, foi definida com base na convicção fundamental de que uma Área de Reabilitação Urbana para o concelho de Alcanena deve ser definida e delimitada tendo por suporte inicial um estudo alargado com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Defender uma visão integrada sobre um território, no sentido de dar respostas às necessidades do conjunto urbano; ■ Criar as bases e os fundamentos para a escolha coerente da ARU a delimitar; ■ Oferecer pistas e respostas para a criação de um quadro de meios e objetivos adequados à intervenção na área, mas articulada como um todo coerente.

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<ul style="list-style-type: none"> ■ Defender “Alcanena Hoje” e “Alcanena Amanhã”, acreditando que por meio de uma visão mais alargada, cujo campo considera o amplo território, se consegue refletir não apenas no que são as necessidades e prioridades mais imediatas, como também tomar registo do que prontamente se deve considerar depois. ■ Reforçar o papel da vila de Alcanena como centro urbano, na organização do seu território através da diversificação de funções e de serviços; ■ Melhorar as condições de habitabilidade do parque habitacional; ■ Defender e valorizar o património urbanístico e arquitetónico; ■ Reabilitar e desenvolver a estrutura viária; ■ Promover a mobilidade e a acessibilidade de forma sustentada e adaptada a especificidades do território. <p>Estes objetivos traduzir-se-ão em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Fomentar a reabilitação do edificado, melhorando as condições de habitabilidade, reabilitando e readequando o tecido urbano degradado, dando ênfase ao seu carácter residencial; ■ Promover a renovação urbana, requalificando o centro urbano como base funcional, económico-social, dotando-o de novas atividades, promovendo as existentes; ■ Interferir numa dimensão social no sentido de introdução de novos residentes, investindo em melhores e mais opções de habitação condigna, assim como na qualidade dos seus espaços públicos; ■ Promover a requalificação dos espaços verdes, das infraestruturas e dos espaços de utilização coletiva no sentido da sua melhor utilização e da sua integração num todo contínuo; ■ Garantir a salvaguarda e preservação do valor da área quanto ao seu nível arquitetónico, natural, paisagístico e quanto ao seu carácter histórico e vivencial dos seus lugares; ■ Promover a melhoria da acessibilidade e da mobilidade através da gestão e adaptação da via pública e espaços de utilização coletiva às necessidades da população. <p>A ARU de Alcanena é sistemática e, no âmbito do estabelecido no RJRU, prevê-se a elaboração de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), que integra unidades de intervenção caracterizadas como “área[s] geograficamente delimitada[s], sujeita[s] a uma intervenção específica de reabilitação urbana no âmbito de uma operação de reabilitação urbana sistemática aprovada através de instrumento próprio, com identificação de todos os prédios abrangidos, podendo corresponder à totalidade ou a parte da área abrangida por aquela operação, ou em casos particular interesse público, a um edifício”.</p> <p>O PERU pressupõe a elaboração de um programa e execução que determina os objetivos específicos a aplicar às unidades de intervenção, concordantes com o conteúdo da ARU de Alcanena.</p> <p>Estas intervenções de reabilitação urbana são apoiadas por incentivos fiscais conforme a legislação vigente, nomeadamente, a isenção de IMI e IMT por períodos estipulados na lei. Estes incentivos são concedidos mediante a verificação do melhoramento do estado de conservação dos imóveis, numa escala de 5 níveis, de acordo com um procedimento de avaliações estabelecido no âmbito da ARU Alcanena.</p>
UOPG05 Chã de Alcanena, Alcanena	<p>Zona de expansão de Alcanena que se estende desde a ex-EN365-4, a Norte, até à ER361, a Sul, sob a classificação proposta de espaço Residencial de Espaço urbano de baixa densidade, a ser alvo de programação, faseando a ocupação ordenada desta área.</p> <p>Pretende-se a elaboração de um desenho urbano compatível com a fisiografia do território, que defina uma linguagem arquitetónica característica do local, libertando os solos afetos à produção agrícola para habitação, comércio, serviços, recreio e lazer, através da criação de espaços verdes de utilização coletiva, criando espaços de circulação pedonal, a implementação de equipamentos de utilização coletivas, nomeadamente o campo de iniciação à aprendizagem de golfe, parques infantis e espaços de socialização.</p> <p>A UOPG05 – Chã de Alcanena segue um conjunto de objetivos programáticos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, preservando as morfotipologias que definem a linguagem arquitetónica do local;

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<ul style="list-style-type: none"> ■ Requalificar a malha urbana, definindo espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações, distribuição volumétrica e localização dos equipamentos coletivos e zonas verdes; ■ Efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico; ■ Elaborar a estruturação das ações de perequação compensatória; ■ Definir o sistema de execução a utilizar. <p>Os parâmetros urbanísticos a adotar no Plano mencionado no número anterior são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ A altura máxima da fachada é de 9,00 metros, exceto instalações técnicas devidamente justificadas; ■ O índice máximo de utilização do solo aplicado à totalidade da unidade operativa de planeamento e gestão é de 1,20; ■ O índice máximo de ocupação do solo é de 80%.
UOPG06 ARU de Louriceira	<p>Delimita o núcleo primitivo da povoação da Louriceira e tem como objetivo a programação e manutenção da tipologia de povoamento tradicional, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização, terá de ser alvo de uma intervenção mais detalhada, à semelhança de Minde e de Alcanena. Pretende-se a regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, com um desenho urbano infraestruturado, harmonizado às composições que definem a linguagem arquitetónica característica do local.</p> <p>Requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamentos, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p> <p>A delimitação territorial da UOPG06 corresponde à Área de reabilitação urbana (ARU) da Louriceira. Este programa municipal visa promover e coordenar as intervenções necessárias para a recuperação e revitalização do centro da vila da Louriceira. Consciente da importância da reabilitação urbana para a gestão e planeamento das cidades, o Município de Alcanena tem agido no sentido de incentivar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, reconhecendo nos centros antigos do Concelho testemunhos arquitetónicos, históricos e culturais que devem ser preservados, dignificados e reavivados. A Câmara Municipal de Alcanena posicionou-se a fim de estudar, caracterizar e aprovar a delimitação da ARU da Louriceira, tendo em consideração que na sequência da aprovação desta delimitação o Município dispõe de 3 anos para aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) referente a esta área, que aponta no sentido de uma ORU Sistemática.</p> <p>Para a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Louriceira foi definida uma metodologia que defenda a fundamentação da estratégia para o território através de um estudo subjacente, de análise, caracterização e diagnóstico da área de estudo. Assim a UOPG da Louriceira é fundamentada com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Defende uma visão integrada sobre o território, como respostas às necessidades do conjunto urbano; ■ Cria as bases e os fundamentos para uma delimitação fundamentada; ■ Elabora um quadro de objetivos adequados à intervenção na área; ■ Considera as estratégias e iniciativas de carácter nacional, contribuindo para a divulgação de medidas e programas de financiamento comunitário; ■ Defende a melhoria do parque edificado no sentido de promover a habitação condigna para todos, e simultaneamente procura motivar a fixação de residentes nos centros urbanos desocupados; ■ Integra na estruturação urbana não só o espaço físico do território, mas também as suas dimensões económica, social, educacional e ambiental, a fim e melhorar a qualidade de vida das populações; ■ Procura refletir não apenas nas necessidades e prioridades imediatas, mas também considerar uma visão alargada à realidade futura. <p>Estes critérios estão subjacentes aos seguintes objetivos e ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O reforço do papel da Louriceira como Centro Urbano, na organização do seu território através da diversificação de funções e de serviços;

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<ul style="list-style-type: none"> ■ A melhoria das condições de habitabilidade; ■ A defesa e valorização do património; ■ A reabilitação e desenvolvimento da estrutura viária; ■ A promoção da mobilidade e da acessibilidade de forma sustentada. ■ Preservação da memória local através da valorização do valor de conjunto; ■ Regeneração do espaço público através da melhoria da mobilidade e organização das áreas pedonais, circulação viária e estacionamento; ■ Inventivo à reabilitação dos edifícios em ruínas ou degradados.
UOPG07 ARU de Espinheiro	<p>Delimita o núcleo primitivo da povoação da Espinheiro e tem como objetivo a programação e manutenção da tipologia de povoamento tradicional, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização, terá de ser alvo de uma intervenção mais detalhada, à semelhança de Malhou e Louriceira. Pretende-se a regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, com um desenho urbano infraestruturado, harmonizado às composições que definem a linguagem arquitetónica característica do local.</p> <p>Requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamentos, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p> <p>A delimitação territorial da UOPG07 corresponde à Área de reabilitação urbana (ARU) de Espinheiro. Este programa municipal visa promover e coordenar as intervenções necessárias para a recuperação e revitalização do centro da vila da Espinheiro. Consciente da importância da reabilitação urbana para a gestão e planeamento das cidades, o município de Alcanena tem agido no sentido de incentivar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, reconhecendo nos centros antigos do Concelho testemunhos arquitetónicos, históricos e culturais que devem ser preservados, dignificados e reavivados. A Câmara Municipal de Alcanena posicionou-se a fim de estudar, caracterizar e aprovar a delimitação da ARU da Louriceira, tendo em consideração que na sequência da aprovação desta delimitação o Município dispõe de 3 anos para aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) referente a esta área, que aponta no sentido de uma ORU Sistemática.</p> <p>Para a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Espinheiro foi definida uma metodologia que defende a fundamentação da estratégia para o território através de um estudo subjacente, de análise, caracterização e diagnóstico da área de estudo. Assim a UOPG de Espinheiro é fundamentada com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Defende uma visão integrada sobre o território, no sentido de dar respostas às necessidades do conjunto urbano; ■ Criação de fundamentos para uma delimitação coerente e justificada; ■ Elabora um quadro de objetivos adequados à intervenção na área, articulado com um todo coerente; ■ Considera as estratégias e iniciativas de carácter nacional, contribuindo para a divulgação de medidas e programas de financiamento comunitário; ■ Defende a melhoria do parque edificado no sentido de promover a habitação condigna para todos, e simultaneamente procura motivar a fixação de residentes nos centros urbanos desocupados; ■ Integra na estruturação urbana não só o espaço físico do território, mas também as suas dimensões económica, social, educacional e ambiental, a fim e melhorar a qualidade de vida das populações; ■ Procura refletir não apenas nas necessidades e prioridades imediatas, mas também considerar uma visão alargada à realidade futura. <p>Estes critérios estão subjacentes aos seguintes objetivos e ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O reforço do papel como Centro Urbano, na organização do seu território através da diversificação de funções e de serviços; ■ A melhoria das condições de habitabilidade do parque habitacional existente; ■ A defesa e valorização do património urbanístico e arquitetónico;

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<ul style="list-style-type: none"> ■ A reabilitação e desenvolvimento da estrutura viária; ■ A promoção da mobilidade e da acessibilidade de forma sustentada e adaptada às especificidades do território. ■ Preservação da memória local através da valorização dos elementos patrimoniais e valor de conjunto; ■ Regeneração do espaço público através da melhoria da mobilidade e organização das áreas pedonais, circulação viária e estacionamento; ■ Inventivo à reabilitação dos edifícios em ruínas ou degradados. <p>A UOPG07 segue um conjunto de objetivos programáticos consentâneos com o programa municipal aplicado no âmbito da ARU de Espinheiro, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, preservando as morfotipologias que definem a linguagem arquitetónica do local; ■ Requalificar a malha urbana, definindo espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações, distribuição volumétrica e localização dos equipamentos coletivos e zonas verdes: ■ Efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico; ■ Elaborar a estruturação das ações de reabilitação urbana a desenvolver; ■ Definir o sistema de execução a utilizar.
UOPG08 ARU de Malhou	<p>Delimita o núcleo primitivo da povoação da Malhou e tem como objetivo a programação e manutenção da tipologia de povoamento tradicional, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização, terá de ser alvo de uma intervenção mais detalhada, à semelhança de Minde e de Alcanena. Pretende-se a regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, com um desenho urbano infraestruturado, harmonizado às composições que definem a linguagem arquitetónica característica do local.</p> <p>Requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamentos, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p> <p>A delimitação territorial da UOPG08 corresponde à Área de reabilitação urbana (ARU) de Malhou. Este programa municipal visa promover e coordenar as intervenções necessárias para a recuperação e revitalização do centro da vila da Malhou. Consciente da importância da reabilitação urbana para a gestão e planeamento das cidades, o município de Alcanena tem agido no sentido de incentivar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, reconhecendo nos centros antigos do Concelho testemunhos arquitetónicos, históricos e culturais que devem ser preservados, dignificados e reavivados. A Câmara Municipal de Alcanena posicionou-se a fim de estudar, caracterizar e aprovar a delimitação da ARU da Louriceira, tendo em consideração que na sequência da aprovação desta delimitação o Município dispõe de 3 anos para aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) referente a esta área, que aponta no sentido de uma ORU Sistemática.</p> <p>Para a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Malhou foi definida uma metodologia que defende a fundamentação da estratégia para o território através de um estudo subjacente, de análise, caracterização e diagnóstico da área de estudo. Assim a UOPG de Malhou é fundamentada com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Defende uma visão integrada sobre o território, no sentido de dar respostas às necessidades do conjunto urbano; ■ Cria as bases e os fundamentos para uma delimitação coerente e justificada; ■ Elabora um quadro de objetivos adequados à intervenção na área, articulado com um todo coerente; ■ Considera as estratégias e iniciativas de carácter nacional, contribuindo para a divulgação de medidas e programas de financiamento comunitário; ■ Defende a melhoria do parque edificado no sentido de promover a habitação condigna para todos, e simultaneamente procura motivar a fixação de residentes nos centros urbanos desocupados;

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<ul style="list-style-type: none"> ■ Integra na estruturação urbana não só o espaço físico do território, mas também as suas dimensões económica, social, educacional e ambiental, a fim e melhorar a qualidade de vida das populações; ■ Procura refletir não apenas nas necessidades e prioridades imediatas, mas também considerar uma visão alargada à realidade futura. <p>Estes critérios estão subjacentes aos seguintes objetivos e ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O reforço do papel como Centro Urbano, na organização do seu território através da diversificação de funções e de serviços; ■ A melhoria das condições de habitabilidade do parque habitacional existente; ■ A defesa e valorização do património urbanístico e arquitetónico; ■ A reabilitação e desenvolvimento da estrutura viária; ■ A promoção da mobilidade e da acessibilidade de forma sustentada e adaptada às especificidades do território. ■ Preservação da memória local através da valorização dos elementos patrimoniais e valor de conjunto; ■ Regeneração do espaço público através da melhoria da mobilidade e organização das áreas pedonais, circulação viária e estacionamento; ■ Inventivo à reabilitação dos edifícios em ruínas ou degradados. <p>A UOPG08 segue um conjunto de objetivos programáticos consentâneos com o programa municipal aplicado no âmbito da ARU de Malhou, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, preservando as morfotipologias que definem a linguagem arquitetónica do local; ■ Requalificar a malha urbana, definindo espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações, distribuição volumétrica e localização dos equipamentos coletivos e zonas verdes: ■ Efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico; ■ Elaborar a estruturação das ações de reabilitação urbana a desenvolver; ■ Definir o sistema de execução a utilizar.
UOPG09 Antiga Pedreira de Minde / Casais Robustos	<p>É delimitada na área que corresponde à área explorada, agora inativa, de massas minerais. Após o término do período de laboração, a cratera resultante foi abandonada, sem ações de recuperação nem inserção no meio natural envolvente por parte da entidade exploradora.</p> <p>O Município entende que a responsabilidade de gestão do território inclui o desenvolvimento de soluções para casos de negligência territorial, encontrando soluções, para além das ações judiciais resultantes do incumprimento da Lei, territoriais que colmatem a descaracterização da paisagem e o passivo ambiental, ao serviço do Município e da população.</p> <p>A abordagem a esta área passa pelo apelo à participação pública, através da elaboração de um concurso de ideias para projetos de intervenção, de acordo com as seguintes premissas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ O projeto deve integrar-se na tipologia de recreio, lazer e/ou cultura orientado para uma visão de sustentabilidade; ■ A intervenção deve visar a integração da área paisagem, cumprindo pressupostos de respeito e consonância com o meio natural e biodiversidade autóctone; ■ A intervenção deve seguir objetivos de educação ambiental aliada a atividades desportivas, formais ou informais, associadas ao recreio e laser; ■ O projeto deve resultar num espaço que incorpore atividades ao ar livre, para pessoas individuais e para grupos (organizados ou não); ■ O projeto não pode resultar numa forma de conflito com a envolvente ou constituir usos com risco associado, para pessoas e para o ambiente (ex.: ruído, riscos naturais, riscos tecnológicos, etc.). <p>A UOPG09 – Antiga pedreira de Minde / Casais Robustos segue um conjunto de objetivos programáticos consentâneos com a recuperação e qualificação da antiga exploração de massa mineral, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Projeto de intervenção de recuperação da área explorada, estabilização de vertentes e inserção paisagística;

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<p>Implantação de equipamentos e infraestruturas de apoio que permitam dinamizar o espaço, aliado a atividades de recreio e lazer e/ou cultura, tirando partido da envolvente.</p>
<p>UOPG10 ARU de Bugalhos</p>	<p>A UOPG10 delimita o núcleo urbano de Bugalhos, a partir do limite definido para a ARU de Bugalhos (Edital nº 704/2020, Diário da República, 2ª Série, Nº 118, de 19 de junho de 2020).</p> <p>Visa a programação e manutenção da tipologia de povoamento tradicional, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização. Pretende-se a regulamentação da área, corrigindo as intervenções descaracterizadoras, com um desenho urbano infraestruturado, harmonizado às composições que definem a linguagem arquitetónica característica do local.</p> <p>Tem como principais objetivos: requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p>
<p>UOPG11 ARU de Moitas Venda</p>	<p>Tem como objetivo principal a colmatação da necessidade de programação e manutenção da tipologia de povoamento presente, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização.</p> <p>À semelhança das restantes ARU delimitadas no concelho de Alcanena, tem como principais objetivos: requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p>
<p>UOPG12 ARU de Monsanto</p>	<p>Tem como objetivo principal a colmatação da necessidade de programação e manutenção da tipologia de povoamento presente, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização e à semelhança das restantes ARU delimitadas no concelho de Alcanena, tem como principais objetivos: requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p>
<p>UOPG13 ARU de Serra de Santo António</p>	<p>Tem como objetivo principal a colmatação da necessidade de programação e manutenção da tipologia de povoamento presente, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização e à semelhança das restantes ARU delimitadas em Minde e Alcanena, tem como principais objetivos: requalificar a malha urbana e manter a imagem urbana típica da Serra de Santo António, assim como a valorização da componente patrimonial associada aos vestígios arqueológicos locais, tal como os muros de pedra seca. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p>
<p>UOPG14 ARU de Vila Moreira</p>	<p>Tem como objetivo principal a colmatação da necessidade de programação e manutenção da tipologia de povoamento presente na continuidade com a sede de freguesia e centro de Vila Moreira, que, sendo de difícil atribuição em termos e parametrização e à semelhança das restantes ARU delimitadas no concelho de Alcanena, tem como principais objetivos: requalificar a malha urbana, definindo os espaços públicos de circulação viária e pedonal, estacionamento, alinhamentos, implantações distribuição volumétrica e localização dos equipamentos e zonas verdes, assim como efetuar a distribuição de funções e definição dos parâmetros de controlo urbanístico. Nesta intervenção serão ainda estabelecidas a estrutura de ações de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção, definindo os sistemas de execução a utilizar.</p>
<p>UOPG15 Antiga pedreira de Moitas Venda</p>	<p>É delimitada na área que corresponde à área explorada, agora inativa, de massas minerais. Após o término do período de laboração, a cratera resultante foi abandonada, sem ações de recuperação nem inserção no meio natural envolvente por parte da entidade exploradora.</p> <p>O Município entende que a responsabilidade de gestão do território inclui o desenvolvimento de soluções para casos de negligência territorial, encontrando soluções, para além das ações judiciais resultantes do</p>

Tabela 4 – Unidades operativas de planeamento e gestão

UOPG	Objetivos fundamentais
	<p>incumprimento da Lei, territoriais que colmatem a descaracterização da paisagem e o passivo ambiental, ao serviço do Município e da população.</p> <p>A abordagem a esta área passa pelo apelo à participação pública, através da elaboração de um concurso de ideias para projetos de intervenção, de acordo com as seguintes premissas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Projeto de intervenção de recuperação da área explorada e estabilização de vertentes das áreas já exploradas onde se deve proceder à recuperação paisagística, de acordo com a legislação em vigor.; ■ Instalação de operação de gestão de resíduos (OGR), com as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> ■ As construções devem instalar-se em Espaço destinado a equipamentos e infraestruturas de tipo I, cumprindo o regime de edificabilidade estipulado; ■ Na restante área deve alocar-se ao armazenamento e depósito de resíduos que não coloquem em causa os valores ambientais de fauna e flora em presença; <p>A UOPG15 – Antiga pedreira de Moitas Venda segue um conjunto de critérios consentâneos com a recuperação e qualificação da antiga exploração de massa mineral, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Existência no local de edificações de apoio à antiga pedreira, para as quais se admitirá a reconversão para OGR, desde que a sua atividade principal se destine à recuperação da pedreira; ■ A atividade da OGR não poderá por em causa a qualidade das águas subterrâneas; ■ A instalação dos equipamentos e dos edifícios de apoio à atividade deve respeitar um índice de utilização compatível com a classificação do solo; ■ As instalações devem cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, relativas ao aspeto exterior e inserção urbanística e paisagística das edificações e armazenamento.

3.3.3 LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS PREVISTAS

83. O território de Alcanena possui vias integradas nas infraestruturas viárias ligadas à Rede de Rodoviária Nacional e rede de Estradas e Caminhos Municipais. Este último, da tutela da autarquia, é alvo de investimentos anuais de reabilitação e recuperação do estado de conservação, que fazem parte do conjunto de projetos de gestão corrente do Município.
84. O projeto individualizado e previsto no Plano é a construção da variante de acesso à Plataforma Logística do Grupo Intermarché, em Bugalhos, no sítio do Marujo. Esta via não é estruturante no contexto da rede viária do Concelho, porém a sua importância está associada à importância desta atividade económica. A via está prevista para servir o tráfego pesado associado a base logística, de forma indireta, criar uma via local de acesso aos terrenos limítrofes no sítio do Marujo.

Tabela 5 – Ligações rodoviárias previstas

Ligações rodoviárias (LR)	Objetivos fundamentais
LR01 - Via de acesso à base do Intermarché	Acesso qualificado ao tráfego pesado de e para a base logística do Intermarché; Acesso viário aos terrenos limítrofes à via no sítio do Marujo.

3.3.4 OUTRAS INTERVENÇÕES, AÇÕES E PROGRAMAS

85. Para além das grandes ações previstas acima descritas, outras intervenções são desenvolvidas autonomamente e quantificáveis ao nível do planeamento das intervenções (no tempo e no espaço), transversais a vários objetivos estratégicos do Plano, mas não menos importantes para a concretização da estratégia.
86. Para desenvolvimento das políticas estabelecidos pelo Plano, e num princípio de contínuo conhecimento e estudo do território municipal, foram identificados como necessários um conjunto de estudos, programas ou planos que visam informar a tomada de decisão, quer na gestão corrente, quer nas decisivas decisões dos órgãos municipais.
87. A fim de integrar estas intervenções no Programa de Execução e Plano de Financiamento do PDM, serão apresentadas de acordo com a matriz de análise da execução do Plano, de acordo com os conceitos utilizados pelo REOT LVT (Sistemas de análise dos dados globais da monitorização do programa de execução). A utilização destes conceitos é feita para integrar a avaliação da execução do PDM com uma matriz uniformizável de nível regional e intermunicipal.
- Sistema de governação – integra matérias referentes à governação;
 - Sistema urbano e competitividade – integra as ações inerente à rede urbana, equipamentos e serviços, competitividade económica e identidade territorial pela afirmação do património cultural;
 - Sistema ambiental – integra as ações ligadas à proteção e conservação do meio natural, incluindo a proteção aos recursos hídricos, e eficiência dos sistemas de infraestruturas territoriais;
 - Sistema de mobilidade – integra matérias de funcionalidade da rede viária, mobilidade e transportes.
88. As áreas de atuação organizadas por sistemas não interferem com a realização dos objetivos estratégicos indicados no Plano nem com as ações resultantes da gestão territorial diária praticada pelo município de Alcanena.
89. As ações conjugadas pretendem assegurar a gestão territorial com eficiência e eficácia, nomeadamente na dimensão institucional que assenta num processo de governança ativo, comunicado e promovido, no princípio da transparência e de sustentabilidade financeira.

Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas

(AP)	Outras intervenções, ações e programas (AP)	Objetivos fundamentais
GOVERNAÇÃO		
AP01	Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU)	Fundo de financiamento das intervenções do Plano
AP02	Indicadores de monitorização	Determinar a matriz de indicadores em consonância com os objetivos estratégicos e intervenções previstas no Plano, de acordo com as orientações regionais e setoriais, assegurando a integração das dinâmicas territoriais nas diversas vertentes das políticas de ordenamento do território;
		Estabelecer a partilha de dados com as entidades da Administração Pública que têm tutela sobre o território, com vista à monitorização territorial;
		Criar a ficha de dados estatísticos municipais a aplicar e integrar em todos os procedimentos administrativos relevantes para o Plano;
AP03	Monitorização e avaliação do Plano	Monitorizar o Plano, através de indicadores territoriais, ambientais, económicos e sociais, produzindo relatórios de periodicidade anual;
		Criar a plataforma de integração de dados de base territorial resultantes de outras plataformas ou sistemas de informação geográfica;
		Avaliar a execução do Plano, com relatórios bianuais;

Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas

(AP)	Outras intervenções, ações e programas (AP)	Objetivos fundamentais
		<p>Promover inquérito bianual geral à população para avaliação da satisfação sobre temas territoriais e ambientais;</p> <p>Promover mecanismos de inquérito de satisfação dos serviços municipais à população;</p> <p>Disponibilizar relatórios anuais de eficiência territorial;</p>
AP04	Equidade territorial	<p>Desenvolver os estudos necessários à concretização do princípio da igualdade, nomeadamente na distribuição de benefícios e encargos (perequação), tendo por base a escala municipal;</p> <p>Desenvolver parcerias com pessoas, empresas e institutos públicos e privados e participar em projetos que visem o desenvolvimento e aprofundamento do princípio da igualdade em planos diretores municipais</p>
AP06	Sistema municipal de informação geográfica	<p>Integrar a atuação do Município com relevância territorial, quer as ações de investimento, quer aquelas de gestão e manutenção, num sistema integrado de análise, gestão e decisão, com base no sistema os indicadores de monitorização territorial do Plano, sejam de natureza espacial ou de natureza económica ou social;</p> <p>Constituir uma ferramenta de apoio à decisão dos órgãos municipais na definição e implementação das políticas com reflexo ou origem de base territorial;</p> <p>Constituir uma base de informação da realidade e dinâmica do Município;</p>
AP07	Monitorização da gestão urbanística	<p>Criar um sistema de registo e informação sobre as operações urbanísticas que ocorrem no território municipal, tendo em conta a o princípio da desmaterialização procedimental já implementada, quer em termos quantitativos, quer em termos qualitativos e espaciais;</p> <p>Potenciar sistemas de informação automática para monitorização territorial, tendo em conta a desmaterialização dos procedimentos de operações urbanísticas, nomeadamente a integração no sistema de indicadores territoriais e monitorização do Plano;</p> <p>Estabelecer alertas para operações urbanísticas relevantes e/ou estratégicas para os objetivos do Plano;</p>
AP08	Fiscalização territorial	<p>Promover uma eficaz fiscalização, combatendo o uso e ocupação ilegal, ou sem a correspondente licença, autorização ou comunicação, em programa de cooperação com as diversas entidades da Administração Central;</p>
AP09	Cadastro predial	<p>Elaborar o cadastro predial no território municipal, para uma gestão territorial sustentada no conhecimento exato do fracionamento da propriedade</p>
AP10	Políticas fiscais municipais	<p>Desenvolver as medidas de incentivo fiscal previstas nas ARU para o fomento e dinamização dos centros urbanos;</p> <p>Redução de receita na fase de licenciamento, havendo ressarcimento das receitas nos anos posteriores através do CIMI, a médio e longo prazo.</p> <p>Benefícios e incentivos fiscais determinantes na reabilitação urbana, incentivos fiscais na reabilitação fora deste âmbito, aprovados pela Assembleia Municipal. O Regulamento da tabela de Taxas prevê redução ou isenção de taxas nas várias vertentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • criação e manutenção de atividades económicas em função do número de postos de trabalho; • Redução de taxas para casais jovens na construção de habitação; • Incentivos na redução de taxas para eficiência energética dos edifícios; • Isenção de taxas para instalação de equipamentos de utilização coletiva com fins de utilidade pública.
AP11	Sítio do empreendedor	<p>Informar as empresas e pessoas individuais sobre as condições de investimento no Concelho;</p> <p>Informar sobre os projetos de apoio ao investimento disponíveis, nas várias áreas de negócio, na esfera pública e na esfera privada;</p>
AP12	Revisão do Plano	<p>Assegurar a revisão do Plano no tempo da sua vigência;</p>

Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas

(AP)	Outras intervenções, ações e programas (AP)	Objetivos fundamentais
URBANO E COMPETITIVIDADE		
AP13	Do planeamento para a gestão urbanística	<p>Aplicar as medidas e ações previstas nos programas em coordenação com os mecanismos de incentivo fiscal previstos;</p> <p>Divulgar os incentivos fiscais ao público, motivando a coordenação entre a estratégia definida pelo Município e o investimento privado para a melhoria da qualidade urbana;</p> <p>Aliar os incentivos fiscais aos incentivos à edificabilidade definidos no Plano para a requalificação das áreas urbanas;</p> <p>Associar a qualificação do espaço público aos projetos de requalificação do edificado, em unidade com as orientações do programa;</p>
AP14	Carta Arqueológica de Alcanena	Elaboração da Carta Arqueológica para o concelho de Alcanena
AP16	Ações de incentivo à consolidação e preenchimentos das áreas urbanas	<p>Criar, nos termos legais⁵, um conjunto de normas que representam vantagens às intervenções dos privados em solo urbano que contribuam para a consolidação e densificação dos perímetros urbanos;</p> <p>Estabelecer mecanismos contabilísticos e de gestão financeira, em consonância com as normas do-RMUE de Alcanena, que assegurem o cumprimento do objetivo;</p> <p>Estabelecer as condições de acesso e de funcionamento das ações de incentivo;</p>
AP17	Qualificação do espaço urbano	Integrar os projetos de qualificação, requalificação e melhoramento de espaços exteriores, tanto na vertente da salvaguarda de elementos naturais presentes como na qualificação dos espaços pedonais
AP18	Atividades económicas em meio urbano	<p>Assegurar a resolução dos conflitos e irregularidades decorrentes da compatibilização das instalações industriais com o meio urbano envolvente, através do regime extraordinário de regularização de atividades económicas (RERAE);</p> <p>Implementar medidas de mobilização das atividades económicas (estabelecimentos industriais) para as áreas programadas especificamente para o uso, especialmente as que se encontrarem em situação de incompatibilidade;</p>
AP19	Plataforma informativa de apoio às empresas	<p>Dinamizar a atividade económica produtiva no Município</p> <p>Disponibilizar em <i>open data</i> as áreas preferenciais para instalação de atividades económicas e outras informações relevantes dos instrumentos que regulam o uso e ocupação do solo, e de todos os instrumentos de execução do Plano e suas ações de execução</p> <p>Disponibilizar informação relevante para as atividades económicas, nomeadamente programas municipais de incentivo, em especial o instrumento do Regulamento dos Projetos de Relevante Interesse Municipal</p> <p>Disponibilizar informação sobre programas de financiamento nacionais ou comunitários aplicáveis à economia</p> <p>Disponibilizar estudos de áreas livres e expectantes em áreas empresariais, assim como indicação de áreas/edifícios obsoletos ou abandonados</p>
AP20	Centro de acolhimento de iniciativas empresarial	<p>Potenciar o espírito empreendedor em geral e dos jovens em particular e o desenvolvimento económico do Concelho;</p> <p>Apoiar o investimento privado com serviços municipais para o fomento das atividades económicas;</p>
AP21	Requalificação de equipamentos,	<p>Investir na requalificação do parque escolar;</p> <p>Investir nas instalações de apoio social à terceira idade</p> <p>Requalificação dos edifícios de habitação social</p>

⁵ Número 3 do artigo 61.º e artigo 62.º da LBPPSOTU

Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas

(AP)	Outras intervenções, ações e programas (AP)	Objetivos fundamentais
	serviços e infraestruturas	Reabilitar as áreas de serviços à população (mercados municipais de Minde, Alcanena e de Moitas Venda) Remodelar e beneficiar as instalações adstritas aos bombeiros, GNR e ampliação de cemitérios
AMBIENTAL		
AP22	Identificação dos habitats presentes no território municipal	Atualizar a cartografia de habitats no território municipal; Promover ações a desenvolver para assegurar e valorizar os habitats existentes;
AP23	Observatório ambiental de Alcanena	Cooperar com as entidades públicas da Administração Central na valorização ambiental de Alcanena Consolidar a estratégia de valorização ambiental e desenvolvimento sustentável do território; Elaborar e aprovar anualmente Planos de Ação para a Valorização Ambiental e Sustentabilidade Territorial, garantindo a execução e monitorização das ações propostas; Criar, organizar e divulgar uma plataforma de informação relevante e estruturada; Partilhar conhecimentos e estabelecer sinergias para melhor conhecer o território e as suas dinâmicas e resolver as suas problemáticas ambientais;
AP24	Ordenamento das plantações florestais	Estabelecer regras específicas para plantações florestais em meio florestal e agrícola; Condicionar a dimensão e configuração das plantações com espécies florestais de crescimento rápido;
AP25	Requalificação dos cursos de água	Condicionar as margens dos cursos de água, salvaguardando as galerias ripícolas das áreas de cultura, agrícola e florestal;
AP26	Plano Municipal de Redução de Ruído	Desenvolver o Plano para a Redução de Ruído onde este supere os valores máximos permitidos, tendo por base as cartas de ruído do Plano, nos termos legais ⁶ . Adoção de medidas de redução e identificação das entidades responsáveis pela sua execução
AP27	Gestão de Resíduos, e resolução de passivos ambientais	Definir programa de atuação (fiscalização) para a deposição ilegal de resíduos; Promover a valorização do tratamento de resíduos-no Município; Definir programas para valorização ambiental das pedreiras abandonadas;
AP28	Eficiência energética dos edifícios	Criar incentivos para a adoção de equipamentos de produção de energia limpa, nomeadamente painéis solares nas coberturas de edifícios em meio urbano;
AP29	Rede de percursos pedestres e circuitos de manutenção e BTT	Potenciar o património natural e territorial em matéria de valores naturais Potenciar a diversificação dos produtos turísticos, nomeadamente o turismo cultural associado ao património edificado em meio urbano, e de natureza associado à paisagem e aos vestígios arqueológicos presentes no Concelho; Potenciar os valores da biodiversidade associados ao Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros;
AP30	Turismo natural e de natureza	Potenciar o património natural e territorial em matéria de valores naturais; Potenciar a diversificação dos produtos turísticos, nomeadamente o turismo rural e de natureza; Potenciar os valores associados à ruralidade do Município e à sua história industrial (moinhos, azenhas e aquedutos);

⁶ Regulamento Geral do Ruído, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9/2007 com última redação dada pelo Decreto-lei n.º 278/2007

Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas

(AP)	Outras intervenções, ações e programas (AP)	Objetivos fundamentais
AP31	Programa Conhecer e Valorizar o Alviela	<p>Sensibilizar as populações para a importância da monitorização e boa manutenção do estado das massas de água, no que diz respeito ao estado das galerias ripícolas, condições de escoamento, episódios de poluição e biodiversidade;</p> <p>Ação de formação dirigida a públicos-alvo específicos (gabinetes projetistas, técnicos de municípios e outros) com o intuito de promover a importância do uso de técnicas de engenharia natural na gestão de recursos hídricos (componente teórica e prática);</p> <p>Criação de equipas com o objetivo de monitorizar rios e ribeiras identificando/ diagnosticando a situação atual, sugerir formas de atuação onde necessário e verificar, a jusante, os resultados obtidos;</p> <p>Criação de sistema de recolha/partilha de informação vocacionado para a obtenção de dados relevantes para o bom estado das massas de água (focos de poluição, zonas de erosão acentuada, obstruções ao escoamento), a implementar através da criação de um sítio na internet (divulgado também nas redes sociais), onde o público possa contribuir com informação relevante;</p> <p>Ações de sensibilização dirigidas aos utentes da Praia Fluvial dos Olhos de Água do Alviela em época estival, alertando para a importância da salvaguarda dos rios e ribeiras, de como usufruir destes espaços em comunhão com a natureza e de forma sustentável;</p>
AP32	Projeto Alcanena – mais água, melhor ambiente	<p>Elaborar e aprovar Planos de Ação para a Valorização Ambiental e Sustentabilidade Territorial, garantindo a execução e monitorização das ações propostas;</p> <p>Criar, organizar e divulgar uma plataforma de informação relevante e estruturada;</p> <p>Partilhar conhecimentos e estabelecer sinergias para melhor conhecer o território e as suas dinâmicas e resolver as suas problemáticas ambientais;</p>
AP33	Manual de boas práticas ambientais	<p>Aplicação das ações de sensibilização ocorridas no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;</p> <p>Apoiar esclarecer a população, contribuindo para o aumento conhecimento de fiscalização do GPS e do modelo de atuação comum na defesa da floresta;</p>
AP34	Pedreiras abandonadas	<p>Encontrar soluções para a recuperação paisagística das áreas de extração de massas minerais abandonadas, sem planos de recuperação;</p> <p>Aliar a recuperação das pedreiras abandonadas com a utilização para fins utilitários população, sejam serviços ou equipamentos</p>
AP35	Fiscalização das atividades industriais	<p>Fiscalizar o cumprimento das melhores técnicas disponíveis em todo o processo produtivo, o respeito de normas de higiene, segurança e saúde dos respetivos trabalhadores, bem como da proteção do ambiente, e garantia da saúde e da qualidade de vida de toda a comunidade em geral</p>
AP36	Sistema de Saneamento	<p>Continuar a investir nas obras de remodelação do sistema de coletores do sistema de saneamento de Alcanena;</p> <p>Garantir o encaminhamento dos efluentes provenientes da indústria para a ETAR, após o pré-tratamento na unidade industrial;</p> <p>Modernizar as infraestruturas e condutas em mau estado, que possam representar um perigo para a saúde e para o meio;</p> <p>Articular os serviços municipais com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para os Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento</p>
AP37	Medidas a implementar para minimizar situações de proliferação de odores nas unidades industriais	<p>Implementar as medidas definidas pelo estudo elaborado pelo Centro Tecnológico das Indústrias do Couro (CTIC) sobre as medidas para mitigar os efeitos da emissão de odores provenientes das indústrias;</p> <p>Divulgar as soluções tecnológicas sustentadas no estudo e reconhecer a sua implementação ao nível dos projetos de novas instalações e de remodelação de instalações existentes;</p>

Tabela 6 – Outras intervenções, ações e programas

(AP)	Outras intervenções, ações e programas (AP)	Objetivos fundamentais
AP41	Plano Municipal de adaptação às alterações climáticas	
MOBILIDADE		
AP43	Aplicação integrada de transportes e estacionamento	
AP45	Plano Municipal de Sinalética	
AP46	Transporte a pedido	
AP47	Rede ciclável municipal	Divulgar e integrar a rede de percursos de BTT nas redes de turismo e laser;
		Criar normas para a integração de faixas específicas para a deslocação em bicicleta nas vias da rede viária existente;
		Criar sinalização nas vias existentes, assegurando a segurança do ciclista, nas vias onde se preveja a deslocação por esse meio;
AP48	Programa de intervenção nas vias municipais estruturais	Promover a mobilidade intraconcelhia e assegurar a continuidade da rede principal;
		Integrar nas vias existentes a mobilidade pedonal e ciclável;
		Adequar os níveis de serviço às soluções técnicas das ligações rodoviárias existentes;

90. Para além das ações acima enunciadas, a execução dos objetivos do Plano deve ser complementada com outras operações, ações, estudos, planos, programas e projetos que, não tendo expressão ou relação territorial, concorrem para objetivos comuns do Plano.

4 FINANCIAMENTO DO PLANO

91. A LBPPSOTU e o RJGT estabelecem o princípio da autossustentabilidade financeira dos instrumentos de gestão território, devendo as ações ser sustentadas no tempo, agentes envolvidos e orçamento.
92. Estabelece a LBPPSOTU no artigo 62.º como princípios gerais do financiamento das infraestruturas urbanísticas:
1. *“A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva pelo Estado, pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais obedecem a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.*
 2. *Para efeitos do número anterior, qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira da respetiva operação, incluindo os encargos de conservação, justificadas pela entidade competente no âmbito da programação nacional, regional ou intermunicipal.*
 3. *Os municípios elaboram obrigatoriamente um programa de financiamento urbanístico que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.*
 4. *Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetadas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do Município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.*
 5. *Os instrumentos tributários podem ter taxas de tributação diferenciadas em função dos custos das infraestruturas territoriais disponibilizadas, da respetiva utilização e de opções de incentivo ou desincentivo justificadas por objetivos de ambiente e ordenamento do território.”*
93. Na mesma linha, o RJGT estabelece no artigo 172.º como princípios gerais do regime económico-financeiro dos instrumentos de gestão do território:
1. *“A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.*
 2. *Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturização, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.*
 3. *A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”*
94. O RJGT indica ainda, no artigo referido, que os “planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturização, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição”, que “a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial”.
95. Os planos territoriais são acompanhados pelo Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira, respondendo à alínea d) do número 2 do artigo 97.º. O Plano de Financiamento integra os principais planos e intervenções suscetíveis de programação no âmbito do PDM, essenciais à estratégia concertada. Para cada intervenção são apresentadas as ações a executar, assim como a temporalidade dentro do horizonte de vigência do Plano, a estimativa do custo, fontes de financiamento e relevância.
96. Anteriormente foram referidos os instrumentos de execução previstos no Plano, organizados nas tipologias disponíveis do quadro legal atual.

97. Para a execução do Plano, o Município desencadeia os procedimentos necessários, afetando fundos municipais em conjugação com fontes de financiamento nacional ou comunitário, que, no seu todo, constituem uma fonte adicional de investimento das políticas territoriais. Prevê-se a estreita cooperação com fontes de financiamento nacionais e europeias, em especial o Fundo Ambiental (nacional) e os programas de financiamento europeu (Portugal 2020 e os que lhe sucederem).
98. A nível local, prevê-se ainda a colaboração com indivíduos e empresas privadas, apoiadas pelos serviços municipais, para a concretização dos objetivos estratégicos do Plano.

4.1 FONTES DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL

99. Consideram-se como fontes de financiamento potencial e ou complementar os Programas nacionais e os Programas europeus ou internacionais.
100. As fontes de financiamento referente a fundos, genericamente de seguida enunciados, são as que na presente data se podem identificar, sem prejuízo da apresentação da correspondente candidatura ou de serem promovidas outras fontes que não são elencadas ou futuros programas de investimento.

4.1.1 PROGRAMAS NACIONAIS

101. Foram identificados os seguintes programas de financiamento que poderão concorrer para a execução do Plano:

Tabela 7 – Programas nacionais e comunitários de financiamento potencial

Programas nacionais	Programas de financiamento comunitário
Fundo de Eficiência Energética Fundo Ambiental Floresta Comum Fundo Florestal Permanente Fundo Biodiversidade Fundação Calouste Gulbenkian Programas do IHRU Turismo de Portugal Programa Interface	Portugal 2020 / Portugal 2030; Programa de Desenvolvimento Rural 2020 Instrumento Financeiro para a Reabilitação Revitalização Urbanas - IFRRU2020

4.1.2 PROGRAMAS EUROPEUS OU INTERNACIONAIS

102. Foram identificados os seguintes programas europeus ou internacionais de financiamento que poderão concorrer para a execução do Plano:

Tabela 8 – Programas europeus ou internacionais de financiamento potencial

Programas Europeus com Agência em Portugal	Programas da Comissão Europeia
Erasmus + Juventude em Ação Life + URBACT Europa Criativa Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED)	Horizon 2020 Cosme Environment Climate Action Intelligent Energy Europe Interreg Europe 2020 Interreg SUDOE Interreg Espanha-Portugal

Tabela 8 – Programas europeus ou internacionais de financiamento potencial

Programas Europeus com Agência em Portugal	Programas da Comissão Europeia
	Interreg Atlantic Area
	Interreg MED
	MEConnecting Europe Facility (CEF)
	Mobility and Transport
	Europe for Citizens
	Migration and Home Affairs
	Urban Innovative Actions (UIA)

103. Podem ainda ser considerados outros programas para o financiamento, quer os estabelecidos por entidades dedicadas a fins e objetivos específicos, quer as entidades de âmbito nacional, comunitário ou internacional, que promovam projetos/ações/ intervenções concorrentes com os objetivos do Plano.

4.1.3 FINANCIAMENTO MUNICIPAL

104. O orçamento municipal segue o estabelecido na Lei das Finanças Locais⁷ (LFL) obedecendo a um conjunto de princípios, dos quais se destaca da equidade geracional, que estabelece “a atividade financeira das autarquias locais está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expetativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual”.
105. A LBPPSOTU estabelece no número 4 do artigo 62.º que o Município deve criar um fundo de sustentabilidade ambiental, “ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do Município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público”.
106. Assim, a Câmara Municipal de Alcanena constitui um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU), com natureza patrimonial ou autónomo, nos termos da alínea f) do artigo 2.º da Lei das Finanças Locais (LFL).
107. As fontes de receita do FMSAU, de acordo com o artigo 14.º da LFL, são as seguintes:
- O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da LFL;
 - O produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT);
 - O produto da cobrança de derramas lançadas, nos termos do artigo 18.º da LFL;
 - A parcela do produto do imposto único de circulação (IUC) que caiba aos municípios, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;
 - O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da LFL;
 - O produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes da LFL;
 - O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao Município;
 - O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao Município;

⁷ Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro

- O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
 - A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o Município tome parte;
 - O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do Município;
 - O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
 - O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
 - Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.
108. A autarquia estabelece ainda, em concordância com o artigo 20.º da LFP e do Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais⁸ (RGTA), normas de regulação da justa repartição dos encargos públicos, em sede de regulamento municipal de taxas:
1. “A criação de taxas pelas autarquias locais respeita o princípio da prossecução do interesse público local e visa a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.
 2. As autarquias locais podem criar taxas para financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública local, quando desta resultem utilidades divisíveis que beneficiem um grupo certo e determinado de sujeitos, independentemente da sua vontade.”
109. As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, nomeadamente:
- Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
 - Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
 - Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
 - Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
 - Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
 - Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
 - Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
 - Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.
110. As taxas municipais podem também incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.
111. De forma resumidas, o financiamento para a execução do Plano provém do orçamento municipal, de acordo com a afetação feita à luz das ações propostas e ao Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU) a criar com a entrada em vigor do Plano.
112. O orçamento municipal, tal como referido anteriormente, integra a receita pública proveniente da participação variável no IRS ou do Fundo de Equilíbrio Financeiro (participação percentual nas receitas de IRS, IRC e IVA).

4.2 FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA (FMSAU)

113. O número 4 do artigo 62.º da LBPPSOTU refere que é da competência do Município assegurar a sustentabilidade ambiental e, conseqüentemente, urbanística, afetando “receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do Município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público”.

⁸ Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 117/2009 de 29 de dezembro

114. De acordo com o princípio de sustentabilidade económico-financeira, o município de Alcanena deve afetar parte das suas receitas às políticas territoriais.
115. O Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU) é constituído para assegurar o fundo de sustentação para a execução das ações do Plano, sejam os projetos previstos ou ações decorrentes da gestão urbanística, visto que, o financiamento do FMSAU também provém das ações de gestão urbanística. Desta forma, as principais premissas do FMSAU são:
- A execução das intervenções programadas no Plano;
 - Apoio a intervenções conexas ao cumprimento das intervenções previstas no Plano, desde que estas demonstrem estar em consonância com os objetivos estratégicos;
 - Margem financeira para gestão das operações de investimento no território, seja em matéria de reabilitação, sustentabilidade dos ecossistemas, prestação de serviços ambientais ou reforço das redes de infraestruturas, serviços ou equipamentos públicos.
116. A norma referida acima estabelece ainda que devem ser afetadas as receitas da redistribuição de mais-valias, resultantes da edificabilidade estabelecida no Plano territorial e/ou outras receitas urbanísticas, de acordo com o regime da tributação do património imobiliário estabelecido no artigo 63.º da LBPPSOTU:
1. “A tributação do património imobiliário urbano respeita o princípio da equivalência ou do benefício, atendendo ao investimento realizado em habitação com fins sociais, infraestruturas territoriais, equipamentos de utilização coletiva, ações de regeneração e reabilitação urbana, preservação e qualificação ambientais, que beneficiem o desenvolvimento socioeconómico das populações, nos termos da Constituição e da lei.
 2. A tributação do património imobiliário rústico respeita o princípio da capacidade contributiva, tomando em consideração o rendimento fundiário decorrente de uma utilização eficiente do solo e promovendo o efetivo aproveitamento do mesmo.”
117. O Estado tem o papel de criar a estratégia que assegure o direito ao ambiente e simultaneamente garantir a exequibilidade da mesma, por meio dos organismos próprios e envolvendo a participação do cidadão, quer através da contribuição em termos fiscais, quer na participação ativa na execução das ações previstas, sob o desígnio da proteção do ambiente e do território e da qualidade de vida.
118. Como principais fontes de receita, consideram-se as seguintes, na lógica de tributação estabelecida pelos diplomas conexas ao financiamento municipal:
- O Imposto Municipal sobre Transações de imóveis (IMT): incide sobre as transmissões a título oneroso, do direito de propriedade sobre imóveis e das figuras parcelares desse direito, podendo estes direitos transmitir-se sob diversas formas ou ocorrer na constituição ou extinção de contratos, e constitui receita municipal para os imóveis localizados no seu território.⁹
 - O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI): imposto anual e pretende corresponder às utilidades urbanísticas (serviços urbanos, económicos e sociais territoriais) que o proprietário de um prédio beneficia, e constitui receita municipal para os imóveis localizados no seu território.¹⁰
 - Imposto Único de Circulação (IUC): corresponde ao impacto que a circulação de um veículo produz nas infraestruturas rodoviárias (em especial as municipais).
 - As Taxas Municipais, estabelecidas nos termos do RGTA: O regime de taxas municipais, e suas possibilidades de incidência objetiva, correspondendo a utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:
 - Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
 - Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;

⁹ Preâmbulo da versão original do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 287/2003 de 12 de novembro (Anexo II)

¹⁰ Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, estabelecido pelo Decreto-lei n.º 287/2003 de 12 de novembro (Anexo I)

- Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
- Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
- Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

▮ Receitas, na parcela municipal correspondente, quando aplicável, resultantes de processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental, tal como consta no RGTAL.

119. A Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TMU) é devida à Câmara Municipal, nas operações de loteamento, nos edifícios geradores de impacte semelhante a loteamento, nas operações de impacte urbanístico relevante, nas demais obras de edificação, incluindo as suas utilizações, sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infraestruturas. Constitui assim um proveito para o Município decorrente de ações diretas territoriais e que importam em ações de criação, reforço ou manutenção de sistemas ou redes urbanas.
120. A TMU é uma taxa de natureza municipal e decorre da aplicação do RGTAL, e encontra-se regulada de acordo com o artigo 116.º do RJUE, e no Capítulo VIII do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do município de Alcanena (RMUE).
121. No cumprimento do previsto no número 4 do artigo 44.º do RJUE, o do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do município de Alcanena prevê a compensação ao Município do caso de incumprimento da obrigatoriedade da integração de áreas de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos. Os moldes da Compensação estão regulados na Secção VIII do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do município de Alcanena e nos artigos 28.º, 44.º e 45.º do RMUE.
122. No que se refere às demais taxas municipais, considera-se que não se referem às finalidades do FMSAU, por corresponderem à prestação de serviços específicos, ou à prática de atos que devem ser afetos aos seus custos diretos, as seguintes:
- ▮ Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
 - ▮ Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
 - ▮ Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
 - ▮ Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva.
123. Já no que se refere às restantes taxas para urbanização previstas no RGTAL, devem ser afetas ao FMSAU, tendo em conta a que a natureza dos serviços prestados está diretamente relacionada com os objetivos do Plano. Não se encontram previsto o montante de cobrança de taxas dessa natureza, pois não é um dado previsível.
124. Assim estabelece o Plano que, ainda que à data de elaboração do Plano não existam taxas que se refiram às acima enunciadas, devem ser afetas quaisquer taxas municipais de Alcanena que venham a ser criadas ao abrigo do RGTAL, a saber:
- ▮ Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
 - ▮ Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
 - ▮ Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional;
 - ▮ Pela realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.
125. Adicionalmente, e pela sua relação direta com a gestão territorial e mitigação de efeitos negativos, as receitas provenientes de processos de contraordenação, nos termos da legislação atual, em matéria urbanística e ambiental devem ser afetas ao FMSAU, por concordância de objetivos.

126. Pelo que acima se descreveu, e considerando a natureza das diferentes receitas municipais, acima enunciadas, o FMSAU integra as seguintes receitas, enquanto património autónomo do Município:
- IMT, por constituir imposto que se assemelha a uma mais-valia urbanística e que correspondente às mais valias territoriais incorporadas nos imóveis;
 - IMI, por constituir receita destinada à manutenção dos serviços urbanos, numa parcela a determinar no momento de constituição do FMSAU que deve corresponder a um mínimo de 10%;
 - Imposto Único de Circulação (IUC);
 - TMU, por constituir tributo destinado às infraestruturas urbanísticas;
 - Compensação por não satisfação de parâmetros urbanísticos, por constituírem menos-valias territoriais para o equilíbrio territorial e mais-valias para o particular;
 - Produto municipal de coimas resultantes de processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental;
 - Outras que possam vir a ser criadas ao abrigo do RGTA.
127. O FMSAU deve ser constituído com a entrada em vigor do Plano, nos termos definidos acima, assegurando o regime de financiamento estabelecido no presente documento do Plano.

4.3 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

128. Tendo em conta as receitas municipais a afetar ao FMSAU, conforme acima definido apresenta-se no quadro seguinte a programação financeira das verbas disponíveis para execução do Plano, num horizonte base de vigência de 10 anos, considerando:
- Os impostos arrecadados, conforme prestação de contas aprovava pelos órgãos municipais (IMT, IMI, IUC);
 - As taxas municipais arrecadadas, tendo em conta a alteração do regulamento que alterou as suas fórmulas de cálculo, verificando-se nesse período, apesar dos sistemas de diferenciação positiva, um forte incremento na arrecadação deste tipo de receita (TMU e Compensação);
 - Desconsideram-se as receitas resultantes de coimas resultantes de processos contraordenacionais em matéria urbanística e ambiental, porque pretende o Plano que a razão que lhes dá origem a processos dessa natureza não se deve verificar, e o Plano estabelece mecanismos para tal objetivo;
 - Não são consideradas quaisquer receitas de taxas municipais que não existem à data de elaboração do Plano, nem é previsível a sua criação.
129. O FMSAU é efetuado a receitas fixas previstas com base nas Despesas de Capital Efetivas, não integrando quaisquer tendências que à data de elaboração do Plano se verificam e que poderiam potenciar cenários perniciosos.

Tabela 9 – Receitas fixas previsíveis (2021)

Fundos	Previsão anual	Previsão a 10 anos
IMT	267 090,00 €	2 670 900 €
IMI	1 937 800,00 €	19 378 000 €
IUC	344 346,00 €	3 443 460 €
TMU	70 881,37 €	708 813,7 €
Derrama/ impostos indiretos/ rendimentos da propriedade	687 325,00 €	6 873 250 €
Total	3 307 442,37 €	33 074 423,7 €

130. De acordo com os valores estimados, define para o FMSAU ser afetada uma verba substancial, o que representa um compromisso do município de Alcanena para o futuro e para com o seu território em matérias tão relevantes O FMSAU servirá ainda à execução dos instrumentos territoriais (planos territoriais e ARU) nele previstas e elencadas no presente relatório.

131. Face à realidade financeira do Município, constante dos valores apresentados no presente capítulo, considera-se que, através do FMSAU está garantida a sustentabilidade económico-financeira, requerida pela LBPPSOTU e pelo RJIGT.

4.4 PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO

132. A programação da execução do Plano intende a previsibilidade de execução das intervenções previstas, de forma a assegurar uma execução organizada e a adequabilidade à disponibilidade de fundos. Permite ainda a organização e a programação de parcerias com outros intervenientes, em momento adequado à realização dos objetivos do Plano, assim como a criação de um quadro de transparência para com a sociedade, e de um quadro de confiança entre todos os agentes e atores.
133. Estabelece o RJIGT, na alínea c) do número 2 do artigo 97.º, que o Programa de Execução acompanha o Plano, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do Município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais a longo prazo.
134. Tendo em consideração os objetivos do Plano e suas prioridades, e recursos económico-financeiros municipais disponíveis ao longo do período de execução do Plano estabelecem-se os seguintes critérios:
1. Prioridade 1 para as intervenções a iniciar nos primeiros 5 anos de vigência do Plano – curto / médio prazo;
 2. Prioridade 2 para as intervenções a iniciar a partir do 5.º ano de vigência do Plano – médio/ longo prazo;
 3. Prioridade 3 para intervenções a realizar-se a partir o 7.º ano de vigência do Plano – longo prazo.
135. Existem ainda intervenções cuja programação e/ou anteprojeto é desenvolvido ao longo de vários anos, porém, é identificado no programa de execução o momento da sua entrada em vigor ou realização da obra, sem, no entanto, prejuízo sobre a programação que antecedeu a intervenção.
136. O programa de execução é apresentado num quadro que compreende as ações a desenvolver (nos termos acima identificados), o cronograma, a estimativa de custo e as fontes de financiamento, que são possíveis identificar e definir à data do presente relatório. Identificam-se igualmente as principais parcerias a estabelecer.

4.5 PROGRAMAÇÃO

137. A matriz de programação é organizada de acordo com os seguintes parâmetros:

Tabela 10 – Parâmetros de organização da matriz de programação das intervenções previstas

Objetivos estratégicos do Plano de acordo com	Planos territoriais Operações de Planeamento e Gestão Operações de Reabilitação Urbana Ligações rodoviárias propostas Outros estudos, planos ou projetos
Intervenções organizadas em:	Prioridade 1; Prioridade 2; Prioridade 3
Entidade(s) responsável(is)	Público; privado
Parcerias	Empresas (públicas e privadas) Institutos (públicos e privados) Órgãos locais, municipais, intermunicipais, regional e nacionais Entidades académicas (públicas ou privadas) Outros

138. As estimativas apresentadas são estabelecidas considerando o âmbito, objeto e abrangência das ações, à data de elaboração do Plano, devendo ser consideradas indicativas. O desenvolvimento dos diferentes planos, programas, estudos e projetos melhor determinará o seu custo, e identificará com rigor a sua fonte de financiamento, de entre aquelas identificadas no presente relatório ou outras que se venham a revelar disponíveis.

139. Em função das duas notas anteriores, encontram-se assim programadas, temporal e financeiramente as ações propostas pelo Plano, correspondendo a um investimento global de 33 milhões de Euros, financiados pelo Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.

Tabela 11– Plano de execução e financiamento das intervenções por domínio de ação

Sistemas	Objetivos(s) fundamental(is)	Projetos	Estimativa de Investimento	Responsáveis pelo Investimento	CALENDARIZAÇÃO									Estado	Observações	
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3				
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028			2029
Governação	AP01	Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU)	Valor a definir	Município de Alcanena											Em Execução	O investimento estimado para o FMSAU dependerá das receitas e dos meios de financiamento estabelecidos.
	AP02	Indicadores de monitorização e ficha de dados estatísticos	A definir	Município de Alcanena											Em Estudo	As normas para por em prática estes objetivos e intervenções foram desenvolvidas no âmbito da revisão do PDM Alcanena.
	AP03	Monitorização e avaliação do Plano	10 000,00	Município de Alcanena											Em Estudo	
	AP06	Sistema municipal de informação geográfica	10 000 €	Município de Alcanena e Fundos Comunitários											Em Execução	
	AP07; AP08 (AP13 - Urbano e de competitividade)	Monitorização da gestão urbanística e fiscalização territorial	65 000	Município de Alcanena e Fundos Comunitários											Em Execução	A concretização dos objetivos estratégicos é feita pela gestão corrente do município, no âmbito dos serviços técnicos da CMA. Haverá redução de receita na fase de licenciamento, que se traduz num apoio ao investimento de terceiros.
	AP09	Cadastro predial	A definir	Município de Alcanena e outras Entidades Públicas											Em Estudo	
	AP01; AP04; AP07; AP08; AP10; (AP35 - ambiente)	Políticas fiscais municipais	A definir	Município de Alcanena											Em Execução	A concretização dos objetivos estratégicos é feita pela gestão corrente do município, no âmbito dos serviços técnicos da CMA. Haverá redução de receita em fase de licenciamento, que se traduz num apoio ao investimento de terceiros. Traduz-se em apoio indireto à iniciativa privada.
	AP11; (AP18; AP19; AP20 - urbano e de competitividade)	Sítio do empreendedor	A definir	Município de Alcanena e Fundos Comunitários											Em Estudo	
	AP12	Revisão do Plano	80.000,00 €	Município de Alcanena											Em Estudo	Verba prevista para o caderno de encargos de revisão do Plano
Urbano e de competitividade	AP21	Construção do Centro Escolar de Alcanena e reabilitação da EB2 Anastácio Gonçalves	4 465 000,00 €	FEDER (ITI Médio Tejo-85%), Município Alcanena (15%)										Em Execução		

Sistemas	Objetivos(s) fundamental(is)	Projetos	Estimativa de Investimento	Responsáveis pelo Investimento	CALENDARIZAÇÃO									Estado	Observações	
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3				
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028			2029
UOPG02; AP21		Centro Escolar de Minde - reabilitação da atual EB1 com integração do Pré-Escolar	1.060 000,00 €	FEDER (ITI Médio Tejo-85%), Município Alcanena (15%)											Projeto de Execução	Valor investimento estimado. Financiamento UE a confirmar.
AP21		Construção de Lar Residencial para pessoas com deficiência em Alcanena: CRIT - Centro de Reabilitação e Integração Torrejano	600 000,00 €	Projeto do CRIT em parceria com o Município de Alcanena (comparticipação prevista - 50%)											Em Projeto	Edifício a reabilitar para polo da Instituição em Alcanena.
AP16		Construção de novos fogos de Habitação Social (12 fogos)	750.000,00 €	Município Alcanena											Em Estudo	
UOPG04; AP13; AP16		Requalificação da Habitação Social do Concelho (Bairro Anastácio Gonçalves, Bairro Timor Lorosae e Bairro da Cantina)	750.000,00 €	Município Alcanena											Em Estudo	
UOPG04; AP13; AP21		Requalificação Mercado Municipal Alcanena	1.875.295,00€	FEDER(PARU)-85%; Município Alcanena -15%											Em Execução	
AP13; AP21		Reabilitação do Mercado Municipal (Minde e Moitas Venda)	400 000,00 €	Município Alcanena											Em Execução	
UOPG04; AP16; AP21		Arquivo Municipal	500 000,00 €	Município Alcanena											Em Estudo	
AP16; AP21		Museu do Curtume - Alcanena	400 000,00 €	Município Alcanena, Fundos Comunitários											Em Estudo	
AP13; AP21		Requalificação do Museu da Boneca	100 000,00 €	Município Alcanena, Fundos Comunitários /Município Alcanena, Fundos Comunitários											Em Estudo	
UOPG02; AP13; AP21		Requalificação da Fábrica da Cultura - Minde	2 500 000,00 €	Município Alcanena, Fundos Comunitários, Parcerias											Em Estudo	
UOPG02; AP13; AP21		Requalificação do Cineteatro Rogério Venâncio - Minde	200 000,00 €	Município Alcanena, Fundos Comunitários											Em Estudo	
AP13; AP21		Requalificação de Património Religioso	300 000,00 €	Fábricas Paroquiais e Município de Alcanena											Em Estudo	
AP13; AP21		Requalificação do Quartel dos Bombeiros de Minde	100 000,00 €	Bombeiros de Minde em parceria com o Município de Alcanena											Em Estudo	
AP21		Beneficiação e ampliação de cemitérios no concelho (Alcanena, Vila Moreira e Minde)	400 000,00 €	Município de Alcanena e Juntas Freguesia											Em execução	

Sistemas	Objetivos(s) fundamental(is)	Projetos	Estimativa de Investimento	Responsáveis pelo Investimento	CALENDARIZAÇÃO									Estado	Observações
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3			
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
UOPG04; AP13; AP21	Requalificação de Espaços Públicos- Zona envolvente ao Mercado e Jardim das Lagoas	250 000,00 €	Município Alcanena											Em execução	
AP13; AP17; (AP28; AP41	Projetos no âmbito da Eficiência Energética em Edifícios / Equipamentos Públicos e Iluminação Pública	496 307,87 €	FEDER (ITI Médio Tejo-85%), Município Alcanena (15%)											Em Projeto	
PT01; AP18; AP19; AP20; UOPG01	Plano de Pormenor – Parque empresarial de Alcanena	92.250,00 €	Município de Alcanena e privados											Em execução	Inclui a UOPG1. Valor investimento estimado para elaboração do estudo do Plano Pormenor.
AP17; AP21	Reabilitação da Rede Pública de Abastecimento de Água: Reabilitação Conduta Adutora Alviela Monsanto	416.053,34	Município de Alcanena											Em Execução	
AP17; AP21	Reabilitação da Rede Pública de Abastecimento de Água	1. 040 000,00 €	Empresa Municipal Aqanena											Em Estudo	
AP17; AP21; AP36 (Ambiente)	Conclusão da Rede de Saneamento do Concelho (Vale Alto, Covão do Coelho, Carvalheiro)	3.767.024,16 €	FC: POSEUR-85%; Município Alcanena:15%											Em Execução	
	Conclusão da Rede de Saneamento do Concelho (Casal Saramago e Moita)	1.100.000,00 €	Empresa Municipal Aqanena											Em Projeto	
AP17; AP21; AP36 (Ambiente)	Cadastro de Infraestruturas da Rede de Saneamento	103 491,00 €	Projeto intermunicipal, FC: POSEUR-85%; Município Alcanena:15%											Em execução	
AP14	Carta Arqueológica de Alcanena	35.000,00 €	Município de Alcanena											Em Estudo	
UOPG03	Requalificação urbana (Saramagas)	10 000,00 €	Município de Alcanena											Em Estudo	
UOPG05	Programação do território na Chã de Alcanena	61 200,00 €	Entidades Públicas e Privadas											Em Estudo	
UOPG06	Programação do território da Louriceira	30 000,00 €	Município de Alcanena, privados												
UOPG07	Programação do território do Espinheiro	28 600,00 €	Município de Alcanena, privados												
UOPG08.	Programação do território de Malhou	40 000, 00€	Município de Alcanena, privados												
UOPG10	Programação do território de Bugalhos	A definir	Município de Alcanena, privados												
UOPG11	Programação do território de Moitas Venda	A definir	Município de Alcanena, privados												
UOPG12	Programação do território de Monsanto	A definir	Município de Alcanena, privados												
UOPG13	Programação do território de Serra de Santo António	A definir	Município de Alcanena, privados												
UOPG14	Programação do território de Vila Moreira	A definir	Município de Alcanena, privados												

Sistemas	Objetivos(s) fundamental(is)	Projetos	Estimativa de Investimento	Responsáveis pelo Investimento	CALENDARIZAÇÃO									Estado	Observações	
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3				
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028			2029
Ambiente	AP22	Identificação dos habitats presentes no território municipal	A definir	Entidades Públicas e Privadas											Em Estudo	
	AP23	Observatório ambiental de Alcanena, Planos de ação para a valorização ambiental e sustentabilidade territorial	240 000,00 €	Entidades Públicas e Privadas											Em execução	
	AP25; AP31; AP32	Recuperação e valorização de linhas de água.	1 500 000,00 €	Empresa Municipal Aquanena											Em execução	Estimativa de investimento baseada no quadro apresentado à Intervenção Territorial Integrada (ITI).
	AP24; AP33	Ordenamento das plantações florestais	Valor a definir	Entidades Públicas e Privadas											Em Execução	
	AP26	Plano municipal de redução do ruído	Valor a definir	Entidades Públicas e Privadas											Em Estudo	
	AP35; AP37	Fiscalização das atividades industriais, normas de higiene e qualidade ambiental dos efluentes	Valor a definir.	Entidades Públicas e Privadas											Em Execução	
	AP41	Plano Municipal de adaptação às alterações climáticas	Valor a definir	Município e CIMT											Em Execução	
	AP30; AP31	Beneficiação e requalificação de infraestruturas do Complexo Praia Fluvial dos Olhos de Água (requalificação do açude, abastecimento de água, melhoria de acessos).	825.000,00 €	Município de Alcanena e Fundos comunitários											Em Execução	
	UOPG04; AP30	Criação de Parque Verde	1.050.000,00€	FEDER(PARU)-85%; Município Alcanena-15%											Em Projeto	
	UOPG09; UOPG15, AP27; AP34	Reabilitação das Pedreiras	600 000,00 €	Entidades Públicas e Privadas											Em Estudo	[1]
	AP29; AP34	Valorizar os Caminhos de Fátima	50 000,00 €	Município de Alcanena											Em Estudo	
	UOPG02; AP30	Requalificação da Fábrica Alves Raposo para fins de Turismo Natureza.	1 000 000,00 €	Município de Alcanena e Fundos comunitários											Em Estudo	(Turismo aventura, Interpretação da Mata de Minde)
	AP29; AP30; (AP47 - Mobilidade)	Projeto Rotas e Percursos / Grande Rota do Tejo / Rota do Carso	172 605,68 €	Município de Alcanena e Fundos comunitários											Em Execução	
UOPG02; AP30	Estudo de desenho paisagístico para intervenção nas margens e Polje de Minde.	A definir	Município de Alcanena											Em Estudo		
Mobilidade	LR01; AP48	Construção da estrada de acesso à Base do Intermarché - Casais Romeiros	300 000,00 €	Município de Alcanena em parceria com Privado										Em Estudo		
	AP43	Aplicação integrada de transportes e estacionamento	Valor a definir	Entidades Públicas e Privadas										Em Estudo		
	AP45	Plano Municipal de Sinalética	Valor a definir	Município de Alcanena										Em Estudo		
	AP46	Transporte a pedido	Valor a definir	Entidades Públicas e Privadas										Em Execução		

Sistemas	Objetivos(s) fundamental(is)	Projetos	Estimativa de Investimento	Responsáveis pelo Investimento	CALENDARIZAÇÃO									Estado	Observações	
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3				
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028			2029
	AP45; AP48	Conservação/Reabilitação de Estradas, Caminhos e Arruamentos, pontes e obras especiais. Requalificação Rede viária.	3.000 000,00 €	Município de Alcanena											Em Execução	
	AP45	Implementação do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade no Concelho de Alcanena	500 000,00 €	Entidades Públicas e Privadas											Em Execução	
	AP48	Estudo para requalificação ambiental e urbanística da área adjacente à variante de Alcanena (EN 365-4)	60.000,00€	Município de Alcanena											Em Estudo	

[1] A estimativa apresentada baseia-se no seguinte: existe uma estimativa orçamental para a execução do Plano de Deposição e do Plano de Integração Paisagística da antiga Pedreira da Serra de Sta. Marta (20 049,00 € c/ IVA). Considerando a grosso modo, que o valor do projeto é 10% do valor da obra, ficamos com 250 000,00€ somente para a Pedreira de Moitas Venda. A Pedreira de Casais Robustos/Minde tem maior dimensão e os custos da reabilitação em termos de minimização de impacto paisagístico e sobretudo de minimização de riscos será bastante maior.

Tabela 12– Plano de execução e financiamento das UOPG

Projetos/ Intervenções Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Área da unidade (m2)	Custos de Infraestruturação (€) (*1)	Custos de Planeamento (€) (*2)	Entidade Executora	CALENDARIZAÇÃO (*3)									OBSERVAÇÕES	Índice médio de utilização	Índice médio de ocupação	
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3					
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028				2029
UOPG01 - Parque empresarial de Alcanena / Porta Norte de Lisboa	1192711,95	Valor a definir	92.250,00 €	Município de Alcanena, privados											Sujeito a Plano Pormenor. O valor associado a esta UOPG está incluído no Plano de Pormenor - Parque Empresarial de Alcanena	A definir no Plano de Pormenor	A definir no Plano de Pormenor
UOPG02 – ARU de Minde	1173155,99	Valor a definir	85 400,00 €	Município de Alcanena, FEDER (PARU), privados											Regeneração e Reabilitação Urbana. Valor investimento estimado para Planeamento. Investimento a determinar em função de elaboração de ORU. Financiamento UE a confirmar.	-	-
UOPG03 - Saramagas, Minde	34793,32	Valor a definir	10 000,00 €	Município de Alcanena, privados											Revogado o Plano de Pormenor das Saramagas (Regulamento do PDM - Artigo nº 155 - Disposições Revogatórias	1,5	-
UOPG04 - Alcanena	2138859,58	8.990.000,00€	52 600,00 €	Município de Alcanena, FEDER (PARU), privados											Regeneração e Reabilitação Urbana. Financiamento UE a confirmar. Investimento a determinar em função de elaboração de ORU.	-	-
UOPG05 - Chã de Alcanena	305371,45	A definir	61 200,00 €	Município de Alcanena, privados											Sujeito a programação do solo urbano.	1,2	0,8
UOPG06 – ARU de Louriceira	153696,29	A definir	30 000,00 €	Município de Alcanena, privados											Recuperação e Revitalização do centro da Louriceira corrigindo as intervenções descaracterizadoras. Reforço do seu papel como centro urbano. Valor investimento estimado para Planeamento.	-	-
UOPG07 – ARU de Espinheiro	142848,56	A definir	28 600,00 €	Município de Alcanena, privados											Recuperação e Revitalização do centro do Espinheiro. Valor investimento estimado para Planeamento.	-	-

Projetos/ Intervenções Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	Área da unidade (m2)	Custos de Infraestruturação (€) (*1)	Custos de Planeamento (€) (*2)	Entidade Executora	CALENDARIZAÇÃO (*3)									OBSERVAÇÕES	Índice médio de utilização	Índice médio de ocupação	
					Prioridade 1				Prioridade 2			Prioridade 3					
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028				2029
UOPG08 – ARU de Malhou	231020,36	A definir	40 000, 00€	Município de Alcanena, privados											Recuperação e Revitalização do centro do Malhou, corrigindo as intervenções descaracterizadoras. Valor investimento estimado para Planeamento.	-	-
UOPG09 - Antiga Pedreira de Minde / Casais Robustos	100559,54	A definir	A definir	Município de Alcanena, privados											Recuperação paisagísticas e valorização ambiental.	-	-
UOPG10 - ARU de Bugalhos	634281,71	A definir	A definir	Município de Alcanena, privados											Em estudo. A definição dependerá da elaboração da ORU.		
UOPG11 – ARU de Moitas Venda	493904,92	A definir	A definir	Município de Alcanena, privados											Em estudo. A definição dependerá da elaboração da ORU.		
UOPG12 - ARU de Monsanto	923345,77	A definir	A definir	Município de Alcanena, privados											Em estudo. A definição dependerá da elaboração da ORU.		
UOPG13 – ARU de Serra de Santo António	1642581,99	A definir	A definir	Município de Alcanena, privados											Em estudo. A definição dependerá da elaboração da ORU.		
UOPG14 – ARU de Vila Moreira	930440,98	A definir	A definir	Município de Alcanena, privados											Em estudo. A definição dependerá da elaboração da ORU.		
UOPG15 – Antiga pedreira de Moitas Venda	49533,93	A definir	250 000, 00€	Município de Alcanena, privados											Em estudo. A definição dependerá da elaboração da ORU.		

(*1) os custos de infraestruturação correspondem a valores de referência, devendo ser aferidos posteriormente em fase de projeto de cada unidade.

(*2) os custos de planeamento aplicam-se aos custos de elaboração de IGT, correspondendo a valores de referência.

(*3) identificam-se os anos nos quais se pretende dar início à implementação do projeto.

(*4) os custos de planeamento para esta unidade não são apresentados por corresponder a uma intervenção a ser promovida por iniciativa privada

140. Tendo em consideração a afetação de receita definida para o FMSAU, podemos esperar a repartição do investimento por prioridade, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{[\text{Investimento total previsto} / \text{Período (n.º anos) afeto ao investimento}] * \text{Período (n.º anos) da Prioridade}}{\text{Investimento por Prioridade}}$$

141. Para cada intervenção é aplicada a fórmula e seguidamente calculado o subtotal por Prioridade e calculada a percentagem sobre o total.

Tabela 13 – Estimativa de custo por Prioridade

Prioridade	Valor (€)	Percentagem sobre o total (%)
Prioridade 1	€ 23 253 431,83	76,31
Prioridade 2	€ 4 786 616,18	15,71
Prioridade 3	€ 2 433 929,04	7,99

142. As ações programadas, e o respetivo investimento, podem ainda ser analisadas do ponto de vista da sua área de atuação, tendo em conta os objetivos estratégicos:

Tabela 14 – Estimativa de custo por sistema

Sistemas	Valor (€)	Percentagem sobre o total (%)
Governação	€ 165 000,00	0,54
Urbano e de competitividade	€ 21 870 221,37	71,77
Ambiental	€ 5 437 605,68	17,84
Mobilidade	€ 2 351 100,00	7,72
UOPG	€ 650 050,00	2,13

143. No âmbito das políticas municipais anuais e plurianuais, podem determinadas ações serem antecipadas ou adiadas, conforme deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com os seus documentos previsionais, devendo igualmente garantir a afetação das correspondentes receitas ao FMSAU.

5 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

144. O RJIGT estabelece no artigo 187.º o dever de promover em permanência a avaliação do Plano, incluindo a adequação e concretização da disciplina nele consagrada, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos nele previstos.
145. A avaliação do Plano é feita através da monitorização contínua, de acordo com uma matriz de indicadores de base territorial, económica e social, para medir a execução e o efeito das intervenções programadas, de forma quantitativa e qualitativa.
146. A monitorização do Plano é o contexto de atualização dos processos de planeamento e de gestão do território, com base num sistema contínuo de informação que permite o aperfeiçoamento do(s) instrumentos(s) em função das tendências conjunturais, para a concretização dos objetivos e das políticas territoriais.
147. A monitorização é feita tendo em conta dois processos paralelos: (i) o acompanhamento, feito através do processo de gestão e controlo da utilização dos recursos na realização das intervenções, com carácter operacional; (ii) e a avaliação do Plano que assenta na aplicação da matriz de indicadores, regulando o desvio do cumprimento dos objetivos estabelecidos.
148. Em análise, a avaliação do Plano é a medição da eficiência e eficácia da programação das intervenções, e a adequação entre recursos, a gestão dos mesmos e os resultados obtidos, apreciando a adequação da estratégia, feita com base num diagnóstico, à realidade territorial.
149. Desta forma, a avaliação do Plano é feita a três tempos:
1. Avaliação preparatória – diagnóstico que antecede o desenvolvimento de propostas de alteração às intervenções já previstas, que devem alcançar os objetivos e resultados também previstos;
 2. Avaliação contínua – exercício de avaliação durante a execução da intervenção, dando o feedback do processo de implementação com vista à correção de irregularidades que possam surgir;
 3. Avaliação posterior – ocorre após a execução da intervenção, avaliando o impacto e a eficiência para a concretização do objetivo em causa, assim como a sustentabilidade dos efeitos provocados.

5.1 MONITORIZAÇÃO

150. A Monitorização consiste na recolha periódica e organizada de informação para uma análise sistemática, respondendo às necessidades de conhecimento das ações realizadas, face aos objetivos programados, melhoramento da eficiência do processo de planeamento, prestando contas sobre a utilização dos recursos (responsabilização), e identificação de incompatibilidades ou mudanças de contexto, para as quais se tenha de acautelar ajustamentos ou correções para a materialização dos objetivos.
151. A monitorização é a base de informação para avaliação do Plano, recolhendo e sistematizando dos dados de execução do Plano e indicando a prossecução ou a derivação do programa de execução. Igualmente, a monitorização permite informar sobre a substancialização dos objetivos traçados, confrontando as intenções com as necessidades de correção, avaliando o desempenho do Município.
152. O mecanismo para a monitorização do Plano é feito pelo estabelecimento da Matriz de Indicadores Territoriais que servem de bitola para medir o desempenho económico, urbano, social e institucional. A Matriz de Indicadores Territoriais deve permitir o controlo sobre a realização dos objetivos do Plano, a implementação das políticas e intervenções constantes do Programa de execução e no Plano de financiamento.
153. A monitorização com base na Matriz de Indicadores Municipais, produzirá anualmente relatórios de desempenho.

5.2 AVALIAÇÃO

154. O presente Plano foi acompanhado de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do regime de avaliação de programas, planos e projetos estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. O documento de AAE acompanha as peças processuais do Plano.
155. A avaliação em planeamento territorial com base em aspetos técnicos é historicamente uma matéria que gerou muito interesse e a teorização de vários métodos, cuja base comum é a integração na gestão urbanística da componente estratégica e programática para o alcance de um fim (objetivos do Plano). Desta forma, o processo de planeamento e o processo de avaliação são indispensáveis para “guiar” a execução das intervenções na disciplina da gestão urbanística. A avaliação deve ser desenvolvida em três fases: durante a elaboração do Plano (avaliação preparatória ou ex-ante), durante a implementação (avaliação contínua ou on-going) e após a execução (avaliação posterior ou ex-post).¹¹
156. O Plano projeta uma visão prospetiva do futuro, com base nas necessidades e intenções essencialmente para o melhoramento da qualidade de vida e qualidade do território. A monitorização e avaliação serve de guia para atingir os fins designados, mantendo em vista que o Plano não é em si mesmo um fim, mas é um instrumento cujos efeitos devem ser monitorizados para que não haja a deturpação da intenção de melhoramento da qualidade de vida e qualidade do território diligenciada.
157. A avaliação do Plano, abrange quer a avaliação do modelo de desenvolvimento, dos seus objetivos, quer a avaliação dos níveis de execução das medidas e ações em concreto, devendo identificar, caso existam, os constrangimentos para as políticas de menor realização, propondo as medidas necessárias à correção, de complemento ou mitigação de efeitos.
158. A informação de base necessária para a avaliação é assegurada pelos serviços municipais, nomeadamente através dos sistemas de informação geográfica, gestão urbanística e gestão financeira.
159. A avaliação do Plano far-se-á nos termos da Lei, prevendo-se a realização de relatórios de avaliação bianuais, a submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.
160. A avaliação realizar-se-á com base nos relatórios de monitorização anuais, e permitirá:
- Avaliar o nível de concretização dos objetivos, projetos, medidas e ações do Plano;
 - Avaliar a necessidade de medidas adicionais, mitigadoras ou corretivas de efeitos, para a efetiva proteção de valores que o Plano visa proteger e para alcançar os objetivos e metas estabelecidas;
 - Avaliar a necessidade de estabelecer instrumentos de execução do plano complementares aos que se encontra desde já identificados;
 - Avaliar a necessidade de alteração ou revisão do Plano.
161. Para tal o relatório de avaliação, de elaboração bianual, deve conter a informação relativa a execução de cada intervenção programada, relativamente a cada objetivo, por referência aos objetivos do Plano. O relatório deve identificar medidas de correção no caso de desvio do programa, ou as necessidades e alteração do programa, assim como os fundamentos para tal.
162. Adicionalmente, nos termos do artigo 189º do RJIGT, deve ser elaborado o relatório sobre o estado do ordenamento do território, de quatro em quatro anos, informando também este documento, o processo de avaliação do Plano. A avaliação do Plano pode determinar a sua alteração ou revisão.
163. Nos termos do artigo 115º do RJIGT, a alteração aos instrumentos de gestão territorial decorre, entre outros, “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no Plano.” A revisão dos instrumentos de gestão territorial “implica a reconsideração e a reapreciação global,

¹¹ Avaliação dos PDM na mudança de paradigma, Gonçalves, J. M.

com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do Plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.”

164. Nos termos do n.º 2 do artigo 93º do RJIGT, “os planos municipais devem ser obrigatoriamente revistos quando a respetiva monitorização e avaliação (...) identificarem níveis de execução e uma evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, suscetível de determinar uma modificação do modelo territorial definido”.
165. A avaliação do Plano, analisado a concordância ou o desvio face aos seus objetivos, pode determinar a adoção de medidas adicionais, mitigadoras ou corretivas, ou ainda a sua alteração ou revisão do Plano, conduzindo-se assim o processo de planeamento como um ato contínuo.

5.3 MATRIZ DE INDICADORES MUNICIPAIS

5.3.1 INDICADORES DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PLANO

166. A matriz de indicadores municipais constitui uma bitola de avaliação do desempenho do Município, em termos de gestão e eficiência das medidas programadas na revisão do PDMA. Serve de base de informação para os órgãos municipais tomarem decisões qualificadas sobre o território e é fundamental para a monitorização do Plano.
167. A matriz de indicadores municipais deve englobar uma base de informação alargada em matéria de desenvolvimento territorial, incluindo matérias ambientais, económicas sociais e institucionais, para fornecer um método eficaz de apoio à decisão e avaliar o desenvolvimento das políticas territoriais e os seus efeitos.
168. A matriz de indicadores assenta sobre um denominador comum que habilite a comparação com indicadores regionais, nacionais e internacionais, por isso, integrando componentes de referência utilizadas por outras entidades da Administração Pública com responsabilidade sobre as intervenções territoriais.

5.3.2 MATRIZ DE INDICADORES MUNICIPAIS

169. Tratando-se de um plano territorial que integra todo o território municipal, a matriz de indicadores deve considerar a globalidade do território, mas recorrer às análises estatísticas de menor escala possível, estabelecendo que o nível máximo de análise é a freguesia, por forma a obter-se uma perspetiva territorial do desenvolvimento.
170. A matriz pressupõe que haja partilha de informação com as diversas entidades da Administração Pública e divulgação dos dados ao público em geral, por forma demonstrar transparência na governação.
171. A partir da análise comparada sobre os indicadores de monitorização, desenvolvidos e em utilização, por sistemas nacionais e internacionais e tendo em conta os objetivos a alcançar com o Plano, enquanto instrumento de gestão territorial.
172. Tendo em conta a exposição da programação do Plano, procura-se agrupar os indicadores agregados por sistemas (governação, urbano e de competitividade, ambiental, mobilidade) e ainda a aferição de um indicador global, indicará o desempenho do Município.
173. Devem ser promovidas parcerias entre a Administração Central e Administração Local, envolvendo necessariamente Associação Nacional de Municípios, para que possa haver uma base de avaliação comum mínima (mínimo denominador comum) de indicadores municipais em matéria de Instrumentos de Gestão Territorial, num sistema único regional e nacional que agregue dados que todos os municípios têm disponíveis pelos seus sistemas e meios, permitindo assim uma base comparativa. Na mesma medida deve a Administração Central disponibilizar aos municípios todos os dados que tenha disponíveis nos seus sistemas e meios.

174. A matriz é constituída pelos quatro sistemas (governança, urbano e competitividade, ambiente e mobilidade), considerando um total de dez objetivos para cada um, que sintetizam os objetivos estratégicos definidos no programa de execução para cada um dos sistemas referidos.
175. A cada um dos indicadores é estabelecido um índice de concretização, tendo em conta a sua abrangência e a concretização dos objetivos estratégicos e o enquadramento dado no âmbito dos relatórios do estado do ordenamento municipal.
176. Os índices indicam o desempenho setorial do Município na execução dos objetivos e posteriormente é calculado o índice global que tem em conta os índices setoriais e o grau de execução dos instrumentos previstos.
177. O índice de execução do Plano determina a concretização das opções estratégicas e, em última análise, determina o desempenho global da estratégia municipal, que engloba não só o grau de concretização dos objetivos do Plano (com base nos índices dos sistemas), mas também a variante de execução operacional do Plano, integrando o nível de execução dos planos territoriais, UOPG, ARU, Ligações rodoviárias previstas e grau de execução no âmbito do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística.
178. Para que a avaliação sobre o desempenho possa integrar fatores que sejam comparáveis a outros territórios, a par da matriz de indicadores municipais (cuja base são as opções estratégicas do Plano e respetivas intervenções), é estabelecido um conjunto de indicadores de monitorização com índices relativos ou absolutos, associados a dados estatísticos sobre o território. O valor de cada indicador determina o desempenho do sistema e não pode ser interpretado fora do contexto. Estes indicadores estão descritos no Anexo II e são compilados a partir de documentos de referência das entidades com competência na monitorização do território, e ainda os indicadores de monitorização presentes do relatório da Avaliação Ambiental Estratégica e os indicadores estabelecidos pela Rede de Municípios para a Adaptação local às Alteração Climáticas.

Tabela 15 – Matriz de indicadores municipais

Objetivos	Governança	Urbano e competitividade	Ambiente	Mobilidade
1	Partilha de dados com entidades da Administração pública	Dinâmica territorial de consolidação do sistema urbano	Manutenção e requalificação da paisagem	Qualidade da rede viária
2	Monitorização da execução	Qualificação do espaço urbano	Proteção e manutenção do sistema hídrico	Acessibilidade urbana inclusiva
3	Tecnologias de partilha de informação aos cidadãos	Concretização do programa das ARU	Eficiência energética e alterações climáticas	Abrangência do transporte coletivo
4	Cidadania e participação	Requalificação de equipamentos, serviços e infraestruturas	Qualidade do solo e boas práticas agrícolas e ambientais	Acessibilidade inclusiva a equipamentos e serviços públicos
5	Equidade territorial e social	Reabilitação do património edificado	Património natural	Acessibilidade das áreas naturais (na ótica do turismo, recreio e laser)
6	Sistemas de informação sintetizada	Consolidação e qualificação das áreas empresariais	Sistemas de saneamento e resíduos	Manutenção da rede de percursos pedestres e cicláveis
7	Fiscalização da aplicação do Plano	Competitividade e atratividade	Turismo e divulgação	Adequação dos níveis de serviços e soluções técnicas à rede viária
8	Parcerias e financiamentos	Plataforma informativa de apoio às empresas	Requalificação e prevenção de passivos ambientais	Sinalética e sinalização
9	Políticas de incentivo fiscal	Proteção civil e riscos tecnológicos	Proteção civil e riscos naturais	Segurança rodoviária
ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA		ÍNDICE DE QUALIDADE TERRITORIAL	ÍNDICE DE QUALIDADE AMBIENTAL	ÍNDICE DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

EXECUÇÃO DO PLANO

Planos territoriais	ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANO
Operações de planeamento e gestão	
Operações de reabilitação urbana	
Ligações rodoviárias	
Fundo Municipal para a Coesão Social	
Governança	
Urbano e de competitividade	
Ambiente	
Mobilidade	

ANEXO I ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

Freguesia	ARU	Redelimitações		Publicação em DR			Alteração Redelimitação			Alteração Redelimitação			PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA																					
		Âmbito Temporal Validade (anos)	Data Assembleia Municipal	1ª Redelimitação	2ª Redelimitação	Editais/DR	Data	Validade	Editais/DR	Data	Validade	Editais/DR	Data	Validade	Deliberação RC	Email Envio Email IHRU	Parecer IHRU	Consulta Pública	Editais/DR	Data	Validade	Versão Final	Deliberação RC	Deliberação AM	Email IHRU	Editais/DR	Data	Validade	Validade					
Alcanena	3		28/11/2014	23/02/2018	06/12/2019	Aviso n.º 14119/2014 Diário da República, 2.ª série — N.º 243	17/12/2014	17/12/2017				06/04/2018	06/04/2021																					
			19/06/2015	28/09/2018		Aviso n.º 7529/2015 Diário da República, 2.ª Série - N.º 130	07/07/2015	07/07/2018					09/11/2018	09/11/2021																				
			26/02/2016			Edital n.º 237/2016 Diário da República, 2.ª série — N.º 50	11/03/2016	11/03/2019																										
Louriceira	3		28/06/2016			Edital n.º 581/2016 Diário da República, 2.ª série — N.º 136	18/07/2016	18/07/2019																										
			23/09/2016			Edital n.º 87/8/2016 Diário da República, 2.ª série — N.º 191	04/10/2016	04/10/2019																										
			06/12/2019			Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118	19/06/2020	19/06/2023																										
Mailhou	3		19/06/2018			Aviso n.º 18590/2018, Diário da República, 2.ª Série N.º 239 de 12/12/2018																												
			17/01/2019			Aviso n.º 18590/2018, Diário da República, 2.ª Série N.º 239 de 12/12/2018																												
			17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												
Espinheiro	3		17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												
			17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												
			17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												
Bugalhos	3		17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												
			17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												
			17/01/2019			Aviso n.º 8762/2018, Diário da República, 2.ª Série n.º 97																												

Freguesia	ARU	Data Assembleia Municipal	Redelimitações		Publicação em DR			Alteração Redelimitação			Alteração Redelimitação			PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA															
			1ª Redelimitação	2ª Redelimitação	Editais/DR	Data	Validade	Editais/DR	Data	Validade	Editais/DR	Data	Validade	Deliberação RC	Email Envio Email IHRU	Parecer IHRU	Consulta Pública	Editais/DR	Data	Validade	Versão Final	Deliberação RC	Deliberação AM	Email IHRU	Editais/DR	Data	Validade	Validade	
Vila Moreira		06/12/2019			Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118	19/06/2020	19/06/2023																						
Monsanto		06/12/2019			Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118	19/06/2020	19/06/2023																						
Moitas Venda		06/12/2019			Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118	19/06/2020	19/06/2023																						
Serra de Santo		06/12/2019			Edital n.º 704/2020 Diário da República, 2.ª série - N.º 118	19/06/2020	19/06/2023																						

ANEXO II TABELAS DE INDICADORES

II.I INDICADORES MUNICIPAIS

Tabela 16 –Indicadores municipais

MATÉRIA	TEMA	INDICADOR	SISTEMA MATRIZ
AMBIENTE	Clima	Temperatura	Ambiente
		Vento	Ambiente
		Precipitação	Ambiente
	Ar	Qualidade do ar	Ambiente
		Água	Qualidade da água
	Resíduos Sólidos Urbanos	Produção, tratamento e recolha de RSU	Ambiente
		Resíduos especiais/ perigosos	Ambiente
	Ruído	Ruído	Ambiente
OCUPAÇÃO DO SOLO	Ocupação do solo	Densidade construtiva	Urbano e competitividade
		Densidade de alojamentos	Urbano e competitividade
		Fogos vagos	Urbano e competitividade
DEMOGRAFIA	Estatísticas populacionais	População residente (sexo, grupos etários)	Governança
		Taxa de variação da população residente total	Governança
		Taxa de crescimento	Governança
		Densidade populacional	Governança
		Taxa migratória (saldo natural, saldo migratório, saldo total)	Governança
		Índice de envelhecimento	Governança
		População estrangeira (sexo, grupos etários)	Governança
		Número de famílias, dimensão média da família	Governança
		Coefficiente de dependência (Jovens, idosos, total)	Governança
PROTEÇÃO SOCIAL	Proteção social	Número de pensionistas	Governança
		Subsídios de desemprego e apoios sociais	Governança
PARQUE HABITACIONAL	Parque habitacional privado	Alojamentos (número total, número de divisões por fogo)	Urbano e competitividade
		Taxa de crescimento do parque habitacional	Urbano e competitividade
		Densidade construtiva e densidade de alojamentos	Urbano e competitividade
		Número de residências habituais ou secundárias	Urbano e competitividade
		Fogos vagos	Urbano e competitividade
		Habitação própria ou arrendada	Urbano e competitividade
		Índice de envelhecimento dos edifícios	Urbano e competitividade
		Edifícios ligados às redes públicas de abastecimento de água e saneamento	Urbano e competitividade
	Edifícios com estacionamento	Urbano e competitividade	
	Parque habitacional municipal	Número de fogos (arrendados, vendidos, adquiridos)	Urbano e competitividade
		Candidaturas a habitação social	Urbano e competitividade
DINÂMICA CONSTRUTIVA		Fogos licenciados (tipologia, metros quadrados)	Urbano e competitividade
		Taxa de crescimento do parque habitacional*	Urbano e competitividade
		Edifícios licenciados (uso, tipo de licenciamento)	Urbano e competitividade
		Número de alvarás emitidos por tipo	Urbano e competitividade
		Obras de urbanização (número, área)	Urbano e competitividade
		Número de certificados energéticos (classe energética, uso)	Ambiente
SOCIO ECONOMIA	Socio economia	Número de unidades empresariais	Urbano e competitividade
		Número de trabalhadores	Urbano e competitividade
		PIB	Urbano e competitividade
		VAB, VN (escalões, setores de atividade, número de empresas)	Urbano e competitividade
		Índice de produtividade	Urbano e competitividade

MATÉRIA	TEMA	INDICADOR	SISTEMA MATRIZ
SISTEMA URBANO		Taxa de sobrevivência das empresas (número de empresas criadas, número de empresas dissolvidas)	Urbano e competitividade
		Peso dos setores de atividade	Urbano e competitividade
		Índice de crescimento das empresas	Urbano e competitividade
		Densidade de empresas por setor	Urbano e competitividade
		Número de empresas por setor de atividade (CAE)	Urbano e competitividade
		Número de empregados por grupos etários	Urbano e competitividade
		Taxa de variação de empregados	Urbano e competitividade
		Dimensão das empresas por número de trabalhadores	Urbano e competitividade
		Volume de vendas / trabalhadores	Urbano e competitividade
		VAB médio da empresa por trabalhador	Urbano e competitividade
		Taxa de variação do volume de negócios	Urbano e competitividade
		Taxa de variação VAB por atividade	Urbano e competitividade
		Coefficiente de localização	Urbano e competitividade
		Emprego	Taxa de variação população ativa, por atividade
	Taxa de variação emprego, por atividade		Urbano e competitividade
	Taxa de atividade		Urbano e competitividade
	Qualificação por níveis de ensino, grupos etários		Urbano e competitividade
	Desemprego por níveis de ensino, grupos etários		Urbano e competitividade
	Taxa de desemprego		Urbano e competitividade
	Dependência face ao emprego		Urbano e competitividade
	Taxa utilização RH		Urbano e competitividade
	Taxa de repulsão, taxa de atração		Urbano e competitividade
	Grau de localização do emprego	Urbano e competitividade	
	Formação profissional	N.º ações, tipos de formação, n.º formandos, sexo e grupo etário	Urbano e competitividade
	Agricultura	População agrícola, idade e nível escolaridade, Mão de obra	Urbano e competitividade
		N.º produções, tipo de produto, atividade, tipo de culturas	Urbano e competitividade
		Estrutura fundiária, explorações, áreas	Urbano e competitividade
		Efetivo animal	Urbano e competitividade
		Agricultura biológica	Ambiente
	Indústria e logística	Indústria extrativa	Urbano e competitividade
	Consumo de energia	Doméstico	Urbano e competitividade
		Não doméstico, indústria, agricultura	Urbano e competitividade
		A partir de infraestruturas de produção de energias limpas	Ambiente
	Turismo	Oferta camas, empreendimentos, alojamentos	Urbano e competitividade
		Procura dormidas, hóspedes	Urbano e competitividade
		Variação capacidade	Urbano e competitividade
		Estada média	Urbano e competitividade
		Taxa de ocupação por cama	Urbano e competitividade
		Visitantes museus, monumentos	Urbano e competitividade
	Comércio	Nº estabelecimentos, tipo, nº empresas, volume negócio	Urbano e competitividade
Exportações	Exportações (% , valor)	Urbano e competitividade	
Importações	Importações (% , valor)	Urbano e competitividade	
I&D	Despesa valor, por setor	Urbano e competitividade	
Movimentos pendulares	Residência/trabalho, educação: n.º; %	Mobilidade	
	Pessoas Fluxos de entrada, fluxos de saída	Mobilidade	
Meios de transporte	TI / TP	Mobilidade	
	Tipos de transporte por tipo de utente	Mobilidade	
	Tempo médio gasto por dia por viagem	Mobilidade	
Aglomerados	População residente	Urbano e competitividade	
	Densidade populacional	Urbano e competitividade	
	Equipamentos	Urbano e competitividade	
	Património	Urbano e competitividade	
	Atividades económicas	Urbano e competitividade	
	Índice de compacidade	Urbano e competitividade	

MATÉRIA	TEMA	INDICADOR	SISTEMA MATRIZ
EQUIPAMENTOS	Saúde	Área artificializada	Urbano e competitividade
		Utentes, profissionais, unidades, publico/social/privado	Urbano e competitividade
		Utentes/unidade, médicos/utentes, profissionais/unidade	Urbano e competitividade
		Cuidados continuados: utentes referenciados, utentes servidos, capacidade por tipo de serviço, duração de cuidados	Urbano e competitividade
		Saúde mental	Urbano e competitividade
		Unidades hospitalares	Urbano e competitividade
		Ambulatório	Urbano e competitividade
	Comportamentos aditivos	Tipos, taxa cobertura, unidades, utentes, público/social/privado	Urbano e competitividade
	Sociais	Infância e juventude unidades, utentes, referenciados	Urbano e competitividade
		Infância e juventude taxa cobertura	Urbano e competitividade
		Pré-escolar: tipos, taxa cobertura, unidades, utentes, publico/social/privado	Urbano e competitividade
		ATL: tipos, taxa cobertura, unidades, utentes, publico/social/privado	Urbano e competitividade
		Idosos: tipos, taxa cobertura, unidades, utentes, publico/social/privado	Urbano e competitividade
		Deficiência	Urbano e competitividade
		Minorias étnicas	Urbano e competitividade
		Família	Urbano e competitividade
		Violência doméstica	Urbano e competitividade
	Ensino	Unidades, alunos, Salas/turmas	Urbano e competitividade
		População em idade escolar, por nível ensino Publico/social/privado	Urbano e competitividade
		Alunos por sala, Alunos por ciclo, Alunos por professor	Urbano e competitividade
		Taxas de variação	Urbano e competitividade
		Necessidades salas/turmas; professores	Urbano e competitividade
		Ação social escolar / escalões	Urbano e competitividade
		Atividades complementares	Urbano e competitividade
	Desporto	Tipo, n.º, área útil, utentes	Ambiente
		População servida, grupo etário	Ambiente
		Área útil por habitante	Ambiente
		Déficé área desportiva	Ambiente
		Equipamento exterior, interior	Ambiente
		Redes de percursos BTT e de manutenção	Ambiente
	Cultura	Tipo, unidades, utentes; visitantes	Urbano e competitividade
		Equipamentos por habitantes; por área; Público/privado	Urbano e competitividade
		Rede de caminhos culturais	Ambiente
	Segurança pública	Tipo, unidades, agentes, agentes/habitantes	Urbano e competitividade
		GNR: nº agentes, área	Urbano e competitividade
		GNR agentes/área, agentes/população servida	Urbano e competitividade
		PSP nº agentes, área	Urbano e competitividade
		PSP agentes/área, agentes/população servida	Urbano e competitividade
		Polícia Municipal: nº agentes, área	Urbano e competitividade
		Polícia Municipal: agentes/área, agentes/população servida	Urbano e competitividade
		Proteção civil	Urbano e competitividade
	Bombeiros	Urbano e competitividade	
	Justiça	Tribunais: unidades, tipos, processos, juizes e outros RH	Urbano e competitividade
		Tribunais: taxa processos entrados/decididos	Urbano e competitividade
		Prisões: unidades, presos, funcionários, taxa ocupação	Urbano e competitividade
Cemitérios	N.º, área por habitante, capacidade, taxa ocupação	Urbano e competitividade	
Mercador	Nº, áreas, unidades, bancas, estado conservação	Urbano e competitividade	
Feiras	N.º, periodicidade, lugares, áreas, taxa ocupação	Urbano e competitividade	
ESPAÇO PÚBLICO	Espaço público	Área, %	Urbano e competitividade
		Áreas pedonais	Mobilidade

MATÉRIA	TEMA	INDICADOR	SISTEMA MATRIZ	
		Áreas verdes	Ambiente	
		Áreas pedonais inclusivas	Mobilidade	
	Áreas de estacionamento	Área, n.º lugares	Mobilidade	
	Parques urbanos	Área, %, população servida	Ambiente	
	Espaços de jogos e recreio	Área, unidades, tipo utentes	Ambiente	
	INFRAESTRUTURAS	Abastecimento de água	Unidades funcionais, extensão rede, km por habitante	Urbano e competitividade
			População servida (face população total)	Urbano e competitividade
			Clientes (face a nº fogos/unidades)	Urbano e competitividade
		Esgotos	Domésticos: Unidades funcionais, extensão rede, km por habitante	Urbano e competitividade
			Domésticos: população servida (face população total)	Urbano e competitividade
Domésticos: clientes (face a nº fogos/unidades)			Urbano e competitividade	
Pluviais: área drenada para a rede, índice capacidade drenagem			Urbano e competitividade	
Pluviais: ocorrências de cheias urbanas, não urbanas			Urbano e competitividade	
Eletricidade		População servida, nº clientes, tipo	Urbano e competitividade	
Iluminação pública		Nº unidades, tipo, extensão rede	Urbano e competitividade	
		Rede aérea/rede subterrânea; urbana, rural	Urbano e competitividade	
		Unidades Led face ao total de unidades	Urbano e competitividade	
Comunicação		Nº unidades comunicação móvel (transmissores/recetores)	Urbano e competitividade	
		Nº clientes por tipo (fixo, móvel, net, e sua conjugação)	Urbano e competitividade	
RSU		Nº contentores, população servida, contentores por habitante	Urbano e competitividade	
		Recolha seletiva, por habitante, por tipo	Ambiente	
Gás		tipo de tratamento	Urbano e competitividade	
		Extensão rede subterrânea	Urbano e competitividade	
		Gás natural	Urbano e competitividade	
		População servida	Urbano e competitividade	
	Nº unidades de depósito autónomo; população servida	Urbano e competitividade		
TRANSPORTES	Rodovias	Estradas nacionais, Estradas municipais, Estradas nacionais a passar para o município, extensão	Mobilidade	
	Transporte coletivo	Rodoviário: extensão, nº utentes, população servida, nº acidentes	Mobilidade	
		Turístico: tipos, nº operadores, nº utentes, nº carreiras, regulares, não regulares,	Mobilidade	
	Táxi	Nº veículos, licenças, volume negócio	Mobilidade	
	Estacionamento	Tipos, nº parques encerrados, nº parque superfície, nº lugares, nº lugares tarifados, receitas valor e por lugar	Mobilidade	
		Veículos elétricos: nº lugares, taxa de utilização dos postos de carregamento	Mobilidade	
Transporte individual	Veículos gasóleo, gasolina, elétricos, mistos, ligeiros, pesados, motociclos	Mobilidade		

Fonte: CMA, INE

II.11 INDICADORES DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Tabela 17 –Indicadores da AAE

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
Ordenamento do Território	As Políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento				
	Evolução da população	nº	Aumentar	- 4,3	2001-2011/INE
	Evolução do Índice de Envelhecimento	%	Diminuir	19,6	2001-2011/INE
	Distribuição da população ativa por setores de atividade	nº	Aumentar	57,9	2011/INE
Qualidade Ambiental	Abastecimento de Água				
	Cobertura da rede de abastecimento de água	%	Manter	99,4	2013/ CM de Alcanena
	Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam em conformidade com a legislação	%	Manter	99,6	2014/ CM de Alcanena
	Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água	%	Diminuir	18,6	2013/ CM de Alcanena
	Percentagem de água captada que provêm de captações com perímetro de proteção	%	Manter	100	2013/ CM de Alcanena
	Drenagem e tratamento de águas residuais				
	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	Aumentar	98	2008/ CM de Alcanena
	Relocalização de empresas para os EAE	nº e %	Aumentar	0	2016 / CM de Alcanena
	Recursos hídricos				
	Qualidade da água subterrânea	A ₁ , A ₂ , A ₃	Manter	A ₁	2012/ SNIRH
	Recolha e tratamento de RSU				
	Cobertura e nº de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos				
	Cobertura da recolha seletiva	ecoponto/Hab	1/500 habitantes	1/134	2013/ CM de Alcanena
	Nº de equipamentos	Nº	--	103	2013/ CM de Alcanena
	Vidro	ton	--	191,30	2013/ CM de Alcanena
	Papel/cartão	ton	--	100,09	2013/ CM de Alcanena
	Embalagens	ton	--	95,97	2013/ CM de Alcanena
	Poluição sonora				
	Percentagem de população exposta a níveis sonoros superiores aos valores limite	ha	Diminuir	Sensíveis: 5,5 ha Mistas: 137,07 ha	2014/Sinergieae Ambiente
	Eficiência Energética				
Nº de edifícios da autarquia alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-	N.º	PNAEE (20%)	0	2016 / CM de Alcanena	
Número de Edifícios autárquicos alvo de Microgeração	N.º	PNAEE (50%)	0	2016 / CM de Alcanena	

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
	Programas Eficiência Energética no Estado – E3 e Programa Mais – Autarquia Mais	Nº	PNAEE	0	2016 / CM de Alcanena
	Poluição Atmosférica				
	Variação do índice de qualidade do ar	%	Aumentar	NA	QualAr/APA
Riscos Naturais e tecnológicos	Incêndios				
	Evolução anual do número de ignições e área ardida	Nº/ha	Diminuir	31,9 Ocorrência /254,506 ha ardidos (Exclui agrícolas)	2014/ICNF
	Áreas urbanas (perímetros urbanos e rurais) inseridas em locais com perigosidade de incêndios elevada	ha	Diminuir	Classe alta e muito alta: 55	2016/ CM de Alcanena
	Erosão dos solos				
	Evolução da área com risco de erosão	ha	Diminuir	1060,0	2016/Planta de Condicionantes
	Áreas urbanas (perímetros urbanos e rurais) inseridas em locais com risco de erosão	ha	Diminuir		2016/Planta de Condicionantes
	Cheias				
	Evolução da área com risco de cheia	ha	Diminuir		2016/Planta de Condicionantes
	Áreas urbanas inseridas em locais com risco de cheia	ha	Diminuir		2016/Planta de Ordenamento
	Acidentes Graves				
	Percentagem em área urbana em risco	%	Diminuir	0	CM de Alcanena
	Percentagem de edifícios localizados em zonas de risco	%	Diminuir	0	CM de Alcanena
Património Cultural	Valores arqueológicos, arquitetónicos e etnográficos				
	Número de elementos de Património Classificado ou em vias de Classificação	Nº	Manter/Aumentar	3	2014/DGPC
	Número de iniciativas de promoção e valorização de património cultural	Nº	Aumentar	1	2014/CM Alcanena
	Número de elementos de património arqueológico e arquitetónico não classificado	Nº	Manter/Aumentar	75	2011/CM Alcanena
	Outros valores culturais				
Número de outros elementos de valor cultural	Nº	Manter/Aumentar	28	2011/CM Alcanena	
Biodiversidade	Diversidade de espécies e habitats				
	Diversidade de espécies de fauna com estatuto de proteção presentes no município	N.º	Manter/Aumentar	13	2008/ PSRN2000 e CM de Alcanena
	Diversidade de espécies de flora com estatuto de proteção presentes no município	N.º	Manter/Aumentar	6	2008/ PSRN2000 e CM de Alcanena
	Diversidade de habitats com estatuto de proteção presentes no município	N.º	Manter/Aumentar	13	2008/ PSRN2000 e CM de Alcanena

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
	Estrutura Ecológica Municipal				
	Situações de conflito decorrentes da revisão do PDM concretizadas	N.º	Diminuir	3	2014/ CM de Alcanena
	Representatividade da área ardida sobre a EEM Fundamental	ha / 10 anos	Diminuir	590 ha /10 anos	2014/ ICNF
	Gestão e conservação da floresta				
	Espaço Florestal de Conservação	%	Manter	25,48%	2014/ ICNF e CM de Alcanena
	Paisagem				
	Intrusões na paisagem de origem na exploração geológica	N.º	Diminuir	4	2014/ CM de Alcanena

II.III INDICADORES DO REOT REGIONAL DE LISBOA, OESTE E VALE TO TEJO

Tabela 18 – Indicadores do REOT Regional Lisboa, Oeste e Vale do Tejo (CCDRLVT 2018)

DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS		SUBDOMÍNIO	MATRIZ	
OCUPAÇÃO DO SOLO	OCUPAÇÃO DO SOLO	Padrões de ocupação do solo	Padrões de ocupação do solo	Governação	
			Proporção das Classes de Ocupação do Solo	Governação	
			Áreas edificadas	Urbano e competitividade	
			Proporção das Áreas Edificadas	Governação	
			Variação de área por classe LANDYN simplificada 1980/2010	Governação	
	REGIME DO USO DO SOLO	Classificação do solo urbano e rural	Superfície de uso de solo urbano (ha) identificado nos PDM	Urbano e competitividade	
			Superfície de uso solo rural (ha) identificado nos PDM	Urbano e competitividade	
			Proporção de solo urbanizável no solo urbano (%) identificado nos PDM	Urbano e competitividade	
			Proporção de classes de solo identificado nos PDM	Urbano e competitividade	
			Proporção de categorias de solo urbano identificado nos PDM	Urbano e competitividade	
			Evolução da classificação do solo urbano e rural – PDM revisto	Proporção de Solo Rural (%)	Governação
				Proporção de Solo Urbano (%)	Governação
				Proporção de Solo Urbanizado (%) no solo urbano	Governação
		Proporção de Solo Urbanizável no solo urbano		Governação	
Proporção de Solo qualificado como "Não Atribuída" (%) no solo urbano		Governação			
Proporção de Espaço Verde Urbano (%)		Governação			
Dinâmica da classificação do solo		Governação			
POPULAÇÃO E NÍVEL DE VIDA		DEMOGRAFIA	Concentração e variação populacional	População residente por Concelhos, 2011	Urbano e competitividade
	Variação da população residente por Concelhos 1991/2011			Urbano e competitividade	
	Variação da população residente nos Concelhos RLVT 2001/2011			Urbano e competitividade	
	Variação do n.º de famílias nos Concelhos da RLVT 2001/2011			Urbano e competitividade	
	Estimativas da população residente (NUTS III), 2011/2015			Urbano e competitividade	
	Crescimento populacional		Taxa de Crescimento Natural (%), por localização geográfica, 2001 / 2015	Urbano e competitividade	
			Saldo migratório (N.) por localização geográfica, 2001 / 2015	Urbano e competitividade	
	Perfil populacional		Índice de envelhecimento (N.º) por localização geográfica, 2001 / 2015	Urbano e competitividade	
			Proporção de famílias clássicas unipessoais, de pessoas com 65 ou mais anos de idade, 1991, 2001, 2011	Urbano e competitividade	
			Índice de dependência total (N.º) por localização geográfica, 2001 / 2015	Urbano e competitividade	
			Proporção da população residente de nacionalidade estrangeira (%) por Local de residência	Urbano e competitividade	
	QUALIFICAÇÕES E EMPREGO		Escolarização	Taxa de escolarização no ensino superior, 2008/2015	Urbano e competitividade
				Diplomados no ensino superior (total e em área científicas e tecnológicas) por mil habitantes, 2001 – 2012	Urbano e competitividade

DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS		SUBDOMÍNIO	MATRIZ
			Taxa de escolaridade do nível de ensino superior da população residente com idade entre 30 e 34 anos por Local de residência	Urbano e competitividade
			Taxa de abandono escolar (%), por local de residência, 2001-2011	Urbano e competitividade
			Taxa de abandono precoce de educação e formação (%) por Local de residência (NUTSII), 2011/2015	Urbano e competitividade
			Taxa de analfabetismo (%) por Local de residência (à data dos Censos)	Urbano e competitividade
		Perfil de qualificações	Proporção da população ativa por local de residência e nível de escolaridade mais elevado completo (%), 2011/2015	Urbano e competitividade
			Proporção de População Empregada por local de residência e nível de escolaridade mais elevado (%), 2011/2015	Urbano e competitividade
		Desemprego	Taxa de Desemprego, Desemprego de Longa Duração e Desemprego Jovem (%), por local de residência, 2011/2015	Urbano e competitividade
	RENDIMENTO E CONSUMO		Rendimento disponível bruto (B.6g) das famílias por habitante (Base 2011 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013), 2002/2013	Urbano e competitividade
			Remuneração média mensal de base (€) por Localização geográfica (NUTS - 2013) - 2007/2014	Urbano e competitividade
			Índice do Poder de compra per capita por Localização geográfica, bienal - 2004/2013	Urbano e competitividade
			Beneficiárias/os do rendimento social de inserção, da segurança social por 1000 habitantes em idade ativa (‰) por Local de residência, 2011/2015	Governação
	CIDADES		Índice de concentração da população residente em cidades - 2001/2011	Urbano e competitividade
			Índice de primazia do sistema urbano - 2001/2011	Urbano e competitividade
Proporção de população residente em cidades com mais de 10 000 habitantes			Urbano e competitividade	
População residente em cidades estatísticas (N.º) por Local de residência, 2001/2011			Urbano e competitividade	
Cidades e vilas por localização geográfica - 2015			Urbano e competitividade	
CIDADES E SISTEMA URBANO	SISTEMA URBANO	Tipologias dos centros urbanos	Sistema Urbano Metropolitano - Proposta de Alteração do PROT AML	Urbano e competitividade
			Proporção de população residente em lugares censitários (%) por dimensão de lugar - 2001/2011	Urbano e competitividade
	Tipos e formas de povoamento	Proporção de população residente por tipologia de áreas urbanas (%) e localização geográfica - 2014	Urbano e competitividade	
		Proporção de áreas edificadas na unidade territorial de referência (%)	Urbano e competitividade	
		Proporção das áreas dispersas no total das áreas edificadas (%)	Urbano e competitividade	
	PARQUE HABITACIONAL	Parque habitacional	Evolução dos Alojamentos e agregados familiares 2001 e 2011 (Nº)	Urbano e competitividade
Evolução do tipo de ocupação dos alojamentos (%) 2001 e 2011			Urbano e competitividade	
Propriedade		Regime de propriedade de alojamentos - 2011	Urbano e competitividade	
		Valor Médio mensal das rendas dos alojamentos familiares clássicos arrendados (€)	Urbano e competitividade	
Idade e estado de conservação		Época de construção do edificado (n.º)	Urbano e competitividade	

DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	SUBDOMÍNIO	MATRIZ		
	Dinâmicas de reabilitação	Proporção de edifícios segundo o Estado de conservação do edificado (2011)	Urbano e competitividade		
		Dinâmica de reabilitação do edificado (%)	Urbano e competitividade		
		N.º de Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU) publicadas, jun 2016	Urbano e competitividade		
		Áreas de Reabilitação Urbana por Concelho	Urbano e competitividade		
		Dinâmica construtiva	Edifícios e fogos concluídos (n.º) nos Concelhos da LVT, 2015	Urbano e competitividade	
			Edifícios concluídos por tipo de obra (n.º) nos Concelhos da RLVT, 2015	Urbano e competitividade	
			Edifícios concluídos nos Concelhos da RLVT (N.º), por destino da obra, 2015	Urbano e competitividade	
			Edifícios concluídos por tipo de obra e destino da obra (n.º), NUTS III da RLVT, 2015	Urbano e competitividade	
			Proporção de edifícios concluídos, por tipo de destino (%), NUTS III, 2014	Urbano e competitividade	
			Proporção de alojamentos não clássicos, 2001 – 2011	Urbano e competitividade	
	EQUIPAMENTOS	Educação	Estabelecimentos de ensino superior (N.º) por Natureza institucional; 2014	Urbano e competitividade	
			Estabelecimentos de ensino superior por 100 000 habitantes (N.º)	Urbano e competitividade	
		Saúde	Enfermeiras (os) por 1000 habitantes (N.º) por Local de trabalho	Urbano e competitividade	
			Médicas (os) por 1000 habitantes (N.º) por Local de residência	Urbano e competitividade	
			Hospitais (N.º) por Natureza institucional, na RLVT, 2013	Urbano e competitividade	
			Centros de Saúde (N.º) na RLVT, 2012	Urbano e competitividade	
			Farmácias (N.º) nos Concelhos da RLVT, 2014	Urbano e competitividade	
			Cultura	Equipamentos culturais nos Concelhos da RLVT	Urbano e competitividade
		MOBILIDADE E TRANSPORTES	INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE	Passageiros transportados pelas empresas de transporte rodoviário de passageiros por Local de origem e Tipo de serviço; AML	Mobilidade
				Passageiros ferroviários desembarcados por habitante (N.º/hab.) – AML	Mobilidade
Proporção de mercadorias expedidas por modo rodoviário (%) em transporte intracomunitário por Local de origem - AML	Mobilidade				
Mercadorias descarregadas (t) por Porto declarante e Tipo de carga	Mobilidade				
Movimento de mercadorias (t) nos portos por Porto declarante e Tipo de movimento	Mobilidade				
Pessoal ao serviço e elementos de exploração do metropolitano de Lisboa, metro do Porto e metro Sul do Tejo, 2014	Mobilidade				
MOBILIDADE	Duração média dos movimentos pendulares da população residente empregada ou estudante			Mobilidade	
	Proporção da população residente que trabalha ou estuda noutro município (%) por Local de residência (à data dos Censos)			Mobilidade	
	Meio de transporte mais utilizado nos movimentos pendulares (N.º)			Mobilidade	

DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	SUBDOMÍNIO	MATRIZ	
		Índice de polarização de emprego (N.º) por Local de residência (à data dos Censos)	Mobilidade	
		Proporção da população residente que trabalha ou estuda noutro município (%) por Local de residência	Mobilidade	
ENERGIA	PRODUÇÃO E CONSUMO	Consumo de energia elétrica por elétrica (kWh) por Localização geográfica tipo de consumo	Urbano e competitividade	
		Consumo de energia elétrica por habitante (kWh/ hab.) por Local de residência	Urbano e competitividade	
		Consumo de combustível automóvel por habitante (tep/hab.) por Local de residência	Urbano e competitividade	
		Saldo Energético (Produção - Consumo)	Urbano e competitividade	
		Produção bruta de eletricidade (kWh) por Localização geográfica e Tipo de produção de eletricidade; 2013	Urbano e competitividade	
		Produto interno bruto (B.1*g) por habitante a preços correntes (Base 2011 - Milhares €)	Urbano e competitividade	
ECONOMIA	DESEMPENHO ECONÓMICO, ESPECIALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE	Proporção do valor acrescentado bruto (Base 2011 - %) por ramo de atividade	Urbano e competitividade	
		Proporção do valor acrescentado bruto das indústrias de alta e média-alta tecnologia no valor acrescentado bruto das indústrias transformadoras (CAE Rev. 3 - %)	Urbano e competitividade	
		Proporção do valor acrescentado bruto dos serviços intensivos em conhecimento de alta tecnologia	Urbano e competitividade	
		no valor acrescentado bruto dos serviços (CAE Rev. 3 - %)	Urbano e competitividade	
		Desempenho económico, especialização e competitividade	Urbano e competitividade	
		Produtividade aparente do trabalho (Base 2011 - € milhares)	Urbano e competitividade	
		Produtividade económica dos sistemas de produção, 2009	Urbano e competitividade	
		Taxa de cobertura das importações pelas exportações (%)	Urbano e competitividade	
		Taxa de valor acrescentado bruto (%) das empresas por Localização geográfica e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3) – 2014	Urbano e competitividade	
		Pessoal ao serviço (N.º) das Empresas, por Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3) – 2014	Urbano e competitividade	
		Capacidade de alojamento (N.º) nos estabelecimentos hoteleiros por Localização geográfica e Tipo (estabelecimento hoteleiro)	Urbano e competitividade	
		Especialização – turismo	Taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos hoteleiros por Localização geográfica	Urbano e competitividade
			Taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos hoteleiros por Tipo de estabelecimento; 2014	Urbano e competitividade
	Estada média (N.º) nos estabelecimentos hoteleiros por Tipo de estabelecimento; 2014		Urbano e competitividade	
	Empreendedorismo	Taxa de sobrevivência das Empresas nascidas 2 anos antes	Urbano e competitividade	
		Taxa de natalidade das Empresas	Urbano e competitividade	
	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Proporção da despesa em investigação e desenvolvimento (I&D) no PIB (%) por Localização geográfica	Urbano e competitividade	
		Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento	Urbano e competitividade	
		Proporção dos nascimentos de empresas em sectores de alta e média-alta tecnologia (CAE Rev. 3 - %) por Localização geográfica	Urbano e competitividade	

DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	SUBDOMÍNIO	MATRIZ	
		Proporção de pessoal ao serviço em serviços intensivos em conhecimento de alta tecnologia no total do pessoal ao serviço em serviços (CAE Rev. 3 - %)	Urbano e competitividade	
		Proporção de pessoal ao serviço nas indústrias de alta e média-alta tecnologia no total do pessoal ao serviço nas indústrias transformadoras (CAE Rev. 3 - %)	Urbano e competitividade	
AMBIENTE	ÁGUA	Qualidade das Águas Interiores nos Concelhos da RLVT, 2015	Ambiente	
		Qualidade das Águas Costeiras de Transição, 2015	Ambiente	
		Água segura (%) por Localização geográfica, 2015	Ambiente	
		Perdas reais de água	Urbano e competitividade	
		Proporção de águas residuais tratadas	Ambiente	
	RESÍDUOS	Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente	Ambiente	
		Resíduos urbanos recolhidos por tipo de destino	Ambiente	
		Resíduos urbanos recolhidos por habitante	Urbano e competitividade	
	QUALIDADE DO AR	Mapa dos resultados de PM10 nos últimos 5 anos	Ambiente	
		Mapa dos resultados de NO2 nos últimos 5 anos	Ambiente	
		Mapa dos resultados da verificação do valor alvo de O3 nos últimos 5 anos	Ambiente	
	CAPITAL NATURAL	ÁREAS CLASSIFICADAS	Proporção da superfície dos sítios da Rede Natura 2000 Ramsar e Áreas protegidas (%) por NUTS III, 2014	Ambiente
			Proporção da superfície de Rede Natura 2000, Ramsar e Áreas protegidas (%), 2014	Ambiente
PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM		Despesas em ambiente dos municípios por 1000 habitantes (€/hab.) do domínio da Proteção da Biodiversidade e Paisagem – 2015	Ambiente	
RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	RISCOS NATURAIS, AMBIENTAIS E TECNOLÓGICOS	Suscetibilidade sísmica	Ambiente	
		Suscetibilidade de inundação por tsunami	Ambiente	
		Perigo de instabilidade de vertentes	Ambiente	
		Tipos de litoral e suscetibilidade associada	Ambiente	
		Tipo de litoral e perigo de erosão costeira	Ambiente	
		Suscetibilidade de inundação por cheia	Ambiente	
		Perigos tecnológicos na AML	Urbano e competitividade	
		Suscetibilidade ao incêndio florestal	Ambiente	
		Taxa da superfície florestal de área ardida (%) por localização geográfica	Ambiente	
		Superfície ardida (ha) por localização geográfica e tipo de superfície ardida	Ambiente	
		Incêndios florestais (n.º) por localização geográfica	Ambiente	
		Vulnerabilidade à contaminação de aquíferos	Ambiente	

Fonte: CCDRLVT

II.IV INDICADORES DO OBSERVATÓRIO REGIONAL

Tabela 19 – Indicadores do Observatório regional (CCDRLVT 2018)

TEMA	DIMENSÕES	SUB-DIMENSÕES	Matriz
PESSOAS	Dinâmicas demográficas	Variação da população	Governação
		Estrutura etária e por sexos	Governação
		Natalidade e fecundidade	Governação
		Mortalidade	Governação
		Migrações	Governação
		Conjugalidade e família	Governação
	Educação e formação	Qualificação da população	Urbano e competitividade
		Recursos educativos	Urbano e competitividade
		Insucesso e abandono escolar	Urbano e competitividade
	Sociedade de informação	Tecnologias de informação e comunicação	Governação
	Saúde e proteção social	Consumo de medicamentos	Governação
		Morbilidade	Governação
		Serviços de saúde	Urbano e competitividade
		Recursos humanos na saúde	Governação
		Respostas sociais	Governação
	Coesão e inclusão social	Desemprego	Urbano e competitividade
		Rendimento e consumo	Urbano e competitividade
		Criminalidade e justiça	Governação
		Participação	Governação
		Igualdade de género	Governação
Acesso à cultura e lazer	Oferta cultural	Urbano e competitividade	
	Procura cultural	Urbano e competitividade	
ORGANIZAÇÕES	Empresas	Empreendedorismo	Urbano e competitividade
	Desempenho económico	Produção	Urbano e competitividade
		Investimento	Urbano e competitividade
		Produtividade	Urbano e competitividade
		Competitividade	Urbano e competitividade
		Emprego	Urbano e competitividade
		Especialização económica	Urbano e competitividade
		Salários	Urbano e competitividade
	Inovação e desenvolvimento tecnológico	Despesas em I&D	Urbano e competitividade
		Recursos humanos em I&D	Urbano e competitividade
		Output inovação	Urbano e competitividade
	Turismo	Oferta turística	Urbano e competitividade
		Procura turística	Urbano e competitividade
	Governação	Associações	Governação
		Confiança nas instituições	Governação
Eficiência da administração e serviços públicos		Governação	
TERRITÓRIO	Acessibilidades e mobilidade	Rede de transporte	Mobilidade
		Conectividade	Mobilidade
		Mobilidade	Mobilidade
	Energia	Consumo de energia	Ambiente
		Produção de energia	Ambiente
	Ambiente	Água e saneamento	Ambiente
		Recolha e tratamento de resíduos	Ambiente
		Qualidade do ar	Ambiente
		Riscos naturais e proteção civil	Ambiente
		Despesas em ambiente	Ambiente
Ordenamento	Ocupação e uso do solo	Urbano e competitividade	
	Alojamento	Urbano e competitividade	

TEMA	DIMENSÕES	SUB-DIMENSÕES	Matriz
		Reabilitação	Urbano e competitividade
		Equipamentos coletivos	Urbano e competitividade
	Património	Património natural	Ambiente
		Património cultural	Urbano e competitividade

Fonte: CCDRLVT, Observatório Regional

II.V INDICADORES SIDS

Tabela 20 – Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (SIDS)

INDICADORES	MATRIZ
Consumo de água	Ambiente
Consumo de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis	Ambiente
CME / DMI	Urbano e competitividade
Despesa em investigação e desenvolvimento - I&D	Urbano e competitividade
Eficiência do sistema judicial	Governança
Emissão de gases com efeito de estufa - GEE	Ambiente
Envelhecimento da população	Governança
Esperança de vida à nascença	Governança
Estado das águas de superfície	Ambiente
Evolução da população	Governança
Gestão ambiental e responsabilidade social	Ambiente
Gestão de resíduos	Ambiente
Índice de aves comuns	Ambiente
Intensidade energética e carbónica da economia	Ambiente
Intensidade turística	Urbano e competitividade
Nível de educação atingido pela população jovem	Urbano e competitividade
Ocupação e uso do solo	Governança
População abaixo do limiar de pobreza	Governança
População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	Urbano e competitividade
Produção agrícola certificada	Urbano e competitividade
Produção de resíduos	Ambiente
Produção e consumo de energia primária	Ambiente
Produtividade do trabalho	Urbano e competitividade
Produto interno bruto - PIB	Urbano e competitividade
Qualidade do ar	Ambiente
Stocks pesqueiros abaixo dos limites biológicos de segurança	(sem aplicação)
Défice orçamental	Governança
Demografia empresarial	Urbano e competitividade
Descargas de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas	Ambiente
Descargas de pescado	(sem aplicação)
Taxa de desemprego	Urbano e competitividade
Taxa de emprego	Urbano e competitividade
Utilização das tecnologias da informação e da comunicação - TIC	Governança
Volume de transportes de passageiros e de mercadorias	Mobilidade
Abandono escolar precoce	Governança
Acidentes de trabalho	Urbano e competitividade
Atividades socioculturais	Urbano e competitividade
Agendas 21 locais	Ambiente
Ajuda pública ao desenvolvimento	Governança
Área florestal certificada	Ambiente
Área florestal integrada em zonas de intervenção florestal - ZIF	Ambiente
Áreas classificadas para conservação da natureza e biodiversidade	Ambiente
Artigos científicos em revistas internacionais	Urbano e competitividade
Balança comercial - importações e exportações	Urbano e competitividade
Bem-estar subjetivo	Governança
Capacidade de alojamento turístico	Urbano e competitividade
Capacidade do sistema prisional	Governança
Comércio justo	Urbano e competitividade
Concentrações anuais de partículas e ozono	Ambiente
Confiança no sistema judicial	Governança

INDICADORES	MATRIZ
Consumo de álcool	Governança
Consumo de energia final	Ambiente
Consumo de estupefacientes	Governança
Consumo de publicações periódicas	Governança
Consumo de substâncias depletoras da camada de ozono	Ambiente
Consumo de tabaco	Governança
Convicções religiosas	Governança
Criminalidade	Governança
Desigualdade na distribuição de rendimentos	Governança
Despesa e rendimento das famílias	Governança
Despesa pública	Governança
Dieta alimentar	Governança
Diferenciação de salários em função do género	Governança
Dimensão da frota de pesca	(sem aplicação)
Diplomados em ciência e tecnologia	Urbano e competitividade
Disponibilidade hídrica	Ambiente
Dívida pública	Governança
Doenças de declaração obrigatória	Governança
Eco-eficiência dos sectores de atividade económica	Ambiente
Eficiência da utilização da água	Ambiente
Emissões de substâncias acidificantes e eutrofizantes	Ambiente
Emissões de substâncias precursoras do ozono troposférico	Ambiente
Espécies de fauna e flora ameaçadas	Ambiente
Esperança de vida saudável	Governança
Estado das águas subterrâneas	Ambiente
Estrutura da rede viária e fragmentação do território	Urbano e competitividade; Mobilidade
Evolução da linha de costa	Ambiente
Fecundidade	Governança
Fertilizantes agrícolas	Ambiente
Governo eletrónico	Governança
Idade média dos veículos em circulação	Ambiente
Importação de países menos desenvolvidos e em desenvolvimento	Urbano e competitividade
Incêndios florestais	Ambiente
Índice de desenvolvimento humano - IDH	Urbano e competitividade
Investimento direto estrangeiro em Portugal - IDE - e de Portugal no estrangeiro - IDPE	Urbano e competitividade
Investimento público e privado	Urbano e competitividade, Governança
Migração	Governança
Mortalidade segundo as principais causas	Governança
Nível de escolaridade da população ativa	Urbano e competitividade
Obesidade	Governança
Ocupação hoteleira	Economia
Participação eleitoral	Governança
Patentes	Ambiente
População exposta a ruído ambiente exterior	Ambiente
População servida com sistemas de abastecimento de água	Urbano e competitividade
Poupança líquida nacional	Governança
Prevalência de asma em crianças	Governança
Produção aquícola	(sem aplicação)
Produtos fitofarmacêuticos	Ambiente
Profissionais de saúde	Governança
Qualidade da água em zonas balneares	Ambiente
Qualidade da água para as zonas de proteção de espécies aquáticas de interesse económico	Ambiente
Qualidade da água para consumo humano	Ambiente
Reciclagem e valorização de resíduos urbanos	Ambiente
Recursos culturais	Governança

INDICADORES	MATRIZ
Rede de serviços e equipamentos sociais	Governança
Repartição modal dos transportes de passageiros e de mercadorias	Mobilidade
Riscos naturais	Ambiente
Riscos tecnológicos	Ambiente
Segurança alimentar	Governança
Sinistralidade rodoviária	Mobilidade
Solo afetado por desertificação	Urbano e competitividade
Taxa de analfabetismo	Urbano e competitividade
Taxa de inflação	Urbano e competitividade
Taxa de mortalidade infantil	Governança
Temperatura do ar	Ambiente
Valor acrescentado bruto - VAB - por sectores	Urbano e competitividade
Vigilância das áreas protegidas	Ambiente

Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente

II.VI INDICADORES DA REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Tabela 21 – Indicadores da Rede de Municípios para a Adaptação local às Alterações Climáticas (2017)**

TEMA	INDICADOR	MATRIZ
VULNERABILIDADES E RISCOS	Emissões anuais CO2	Ambiente
	Consumo energético	Ambiente
	Infraestruturas	Ambiente
	Serviços públicos	Ambiente
	Agricultura e pecuária	Ambiente
	Floresta	Ambiente
	Biodiversidade	Ambiente
	Turismo	Ambiente
	Recursos hídricos	Ambiente
	Saúde pública	Ambiente
	Erosão costeira	Ambiente
	Instabilidade de vertentes	Ambiente